CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE** , CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA** CNPJ nº07.552.266/0001-96, situada à Rua Calazans Neto, nº 4, Bairro Itapuã, Município de Salvador/BA, vencedora do lote 01 do Edital de Seleção nº **006/2025**, Processo Administrativo nº **021.2107.2024.0004708-69**, neste ato representada pelo **Sr. VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 2319886-99, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de gestão, nos termos do processo SEI nº **021.2107.20250003795-36**, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e o Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a gestão do lote 01 Edital 06/2025 que visa a Gestão do Serviço de Qualificação; serviço de apoio para comercialização da produção artesanal e ao cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; serviço de promoção e comunicação do Programa Artesanato da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo CONGEOS, através da Resolução nº24/2017 publicada no D.O.E de 27/07/2017, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 11/08/2017 e conferida publicidade, através de Portaria de publicização nº 118 publicada no D.O.E em 16/08/2017, 17/08/2017 e 18/08/2017 e nos jornais 16/08/2017 e 17/08/2017.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo CONGEOS, através da Resolução nº º 09/2025 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS, publicado em D.O.E de 07/03/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Programa de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

I. Descrição dos serviços.

II. Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

III. Metodologia de Trabalho.

IV. Organograma e Dimensionamento de Pessoal.

V. Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.

VI. Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028, admitindo-se a sua prorrogação, mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas, por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato e, ainda, a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA–RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I. Repasses financeiros provenientes do Poder Público;

II. Doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

III. Receitas auferidas por serviços que possam ser prestados, sem prejuízo à execução do objeto do contrato, através de Prestação de serviços adicionais, Licenciamento de software, Cessão de espaços físicos, Cobrança por serviços exclusivos e Parcerias ou convênios com outras entidades;

IV. Receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;

V. Rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada no lote 01 em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo R$ 4.471.300,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais) destinado às despesas de custeio e R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
ANO	RECURSO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL			
I	Custeio	R$ 727.500,00	R$ 242.499,00	R$ 242.500,50	R$ 242.500,50	R$ 1.455.000,00			
	Investimento	R$ 22.500,00	R$ 7.501,00	R$ 7.499,50	R$ 7.499,50	R$ 45.000,00			
TOTAL ANO I		R$ 750.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.500.000,00			
ANO	RECURSO	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	TOTAL			
II	Custeio	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
TOTAL ANO II		R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
ANO	RECURSO	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL			
III	Custeio	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
TOTAL ANO III		R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
TOTAL		R$ 1.125.000,00	R$ 625.000,00	R$ 625.000,00	R$ 625.000,00	R$ 4.500.000,00			

PARÁGRAFO SEGUNDO

A primeira parcela será repassada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 84336-9, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Banco do Brasil, agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 85109-4.

A organização social contratada efetuará a transferência do valor correspondente ao provisionamento para a conta exclusiva, no prazo de 15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Todos os repasses serão realizados, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, Transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX, em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas.

PARÁGRAFO OITAVO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO NONO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesas de Custeio:

Elemento de despesa	Projeto/Atividade	Fonte	Unidade Gestora
33.50.85.000	7976	128	**0009- CFA**

Despesas de Investimento:

Elemento de despesa	Projeto/Atividade	Fonte	Unidade Gestora
33.50.85.000	7976	128	**0009- CFA**

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite

do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, devendo ser avaliado pela Contratante, considerando sempre a exequibilidade da proposta apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado, quando visar recompor o valor que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender, indiferenciadamente, aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Gestão do **Lote 01 de Qualificação dos Artesãos Baianos,** por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas, que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários à garantia do pleno funcionamento da Gestão dos Lotes;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

V. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VI. Consolidar a imagem da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VII. Garantir em exercício na Gestão do **Lote 01 de Qualificação dos Artesãos Baianos** , quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas;

VIII. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão, firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

IX. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

X. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XI. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XII. Efetuar a transferência do valor correspondente às Provisões Trabalhistas e Sociais proporcionais à vigência do contrato de gestão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão na Conta Bancária Exclusiva aberta para essa finalidade;

XIII. Apresentar planilha com proposta orçamentária analítica com a indicação expressa das despesas com os encargos trabalhistas e sociais relativos aos eventos trabalhistas com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XIV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVI. Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XVIII. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XIX. Disponibilizar e divulgar, em local visível ao público geral, o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XX. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXI. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;

b) Relatórios de prestação de contas do contrato;

c)Estatuto social.

XXIII. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, às demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXIV. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXV. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se trate de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVI. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente, na execução do objeto deste Contrato;

XXVII. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVIII. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXIX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXX. Manter a Organização Social, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão;

XXXI. Encaminhar o relatório de prestação de contas, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI), previsto** no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003 que deverá contemplar:

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;

b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;

c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

XXXII. Receber o Lote de Assistência Técnica para Comercialização da Produção Artesanal os produtos artesanais via consignação, conforme procedimento estabelecido previamente aprovados pela CONTRATANTE;

XXXIII. Apresentar no relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas.

XXXIV. Respeitar a propriedade intelectual em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE das marcas e identidades visuais adotadas e/ou criadas com relação aos serviços e todas as demais atividades que sejam vinculadas à execução do contrato de gestão, persistindo a presente obrigação, inclusive, após o término deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Gestão dos Lotes de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção;

II. Realizar, tempestivamente, o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura.

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da CONTRATADA, com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa.

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato da Secretária da Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda, e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

XIII. Manifestar-se, no relatório técnico a ser apresentado pela Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sobre o cumprimento pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, na forma prevista no contrato de gestão;

XIV. Manifestar-se, no relatório técnico referente à penúltima parcela do contrato de gestão, a ser apresentado pela Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA da Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda, e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhada e fiscalizada pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA- GESTÃO DOS SERVIÇOS DOS LOTES

Os serviços referentes a cada lote objeto deste contrato serão gerenciados por OS distintas, de modo que cada OS corresponderá a um lote específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os lotes previstos no Edital 06/2025, são independentes e destinados à Gestão Do Serviço De Qualificação; Do Serviço De Apoio Para Comercialização Da Produção Artesanal e ao Cadastramento De Artesãs e Artesãos do Estado; do Serviço de Promoção e Comunicação do Programa Artesanato da Bahia, contribuindo para inclusão socio produtivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral atuantes como profissionais do artesanato sendo necessário que a/o artesã(o) e sua produção estejam qualificados para acesso ao mercado; para garantir a efetivação das atividades de qualificação e comercialização, os membros das Organizações Sociais (OS) e CFA/CMA atuarão em conjunto no mesmo escritório para acampamento, centralizando esforços, dividindo despesas e superando os desafios da gestão do Artesanato da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RATEIO DE DESPESAS

Considerando que as Organizações Sociais (OS) e a CFA/CMA ocuparão o mesmo espaço físico, haverá o rateio das despesas compartilhadas, incluindo, mas não se limitando a aluguel, água, energia e internet, entre outros custos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CESSÃO DE USO

A SETRE/CFA cederá a loja do Porto da Barra para uso exclusivo do lote 02 de - Apoio à Comercialização da produção Artesanal e ao Cadastramento de Artesãos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

No 30º (trigésimo) dia após o encerramento do trimestre, a UMA realizará Reunião de Monitoramento e Avaliação com a participação da CMA e das OS, através de seus dirigentes máximos ou, em caso de impedimento justificado, de preposto formalmente designado com conhecimento da execução do serviço e poder decisório para pactuar ações corretivas ou de melhoria. A Reunião, que deve ser registrada em ata e anexada aos Relatórios Técnicos tem a finalidade de discutir a execução contratual consignada nos Relatórios de Prestação de Contas e Técnico, acordar encaminhamentos a serem registrados em plano de ação, visando a correção de rumos e melhoria da execução contratual, bem como verificar o cumprimento de ações de melhoria pactuadas em períodos anteriores.

A CMA realizará 03 ciclos trimestrais - 01 ciclo por mês - de reuniões de planejamento e avaliação de resultados, tendo como escopo a análise dos serviços em execução, incluindo a identificação de obstáculos, riscos ou demais fatores de limitação ao bom alcance das metas e indicações de medidas saneadoras para melhoria e/ou mitigação de riscos aos padrões de qualidade, com a participação dos dirigentes máximos, em caso de impedimento justificado, de preposto formalmente designado com conhecimento da execução do serviço e poder decisório para pactuar ações corretivas ou de melhoria das Contratadas. Os ciclos de reuniões têm caráter obrigatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à UMA - Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, pertinente à execução desse contrato de gestão. Não serão aceitos documentos dos relatórios de prestação de contas por links.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolida as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará, em formato digital pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não** sendo aceitos documentos dos relatórios de prestação de contas por links, à Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à UMA -CFA até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas, incluindo manifestação expressa sobre o cumprimento ou não pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais na forma prevista no contrato de gestão e sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento, quando se referir à última parcela do contrato de gestão.

PARÁGRAFO QUINTO

A UMA -Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral à Secretaria do Emprego, Trabalho, Renda e Esporte – SETRE, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo a Secretaria da SETRE encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo, de acordo com **lote 01** = 30%, **lote 2 =** 36%, Lote **3 =** 29% do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento; e ocorrendo a não execução da meta, caso a justificativa não seja validada pela CFA, valor integral do previsto no quadro orçamentário do plano de trabalho a ser apresentado.

No caso de descumprimento de metas dos CG e CI os valores serão de acordo com o estabelecido nas tabelas de indicadores.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 40% dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregado da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

(a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

(b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS que for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;

(c) o Estado deve apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a)atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

(b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II. b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese, é assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;

b.Devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;

c.Devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebrar outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato.

d.Devolver à CONTRATANTE todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato;

II. CONTRATANTE:

III. Revogar a permissão de uso dos bens públicos;

IV. Cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;

V. Inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato, que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PENALIDADES

A CONTRATADA responderá, administrativamente, pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada, administrativamente, por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa apresentada ao CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso”, mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade, na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO RENDA E ESPORTE – SETRE

VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO
EDITAL Nº006/2025
CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

CNPJ: 07.552.266/0001-96

ENDEREÇO: RUA CALAZANS NETO, Nº 4, ITAPUÃ

CEP: 41620-830

UF: BA

NÚMERO DE TELEFONE: 71 3012-3238

E-MAIL: COMVIDA@COMVIDA-BA.ORG.BR

PÁGINA NA WEB: WWW.COMVIDA-BA.ORG.BR / WWW.CESOL.COMVIDA-BA.ORG.BR

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

CPF: 262751635-34
PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIOS
CARGO: PRESIDENTE
NÚMERO DE TELEFONE COM DDD: 71 3012-3238
NÚMERO DE CELULAR COM DDD: 71 99147-4460

LOTE DA PROPOSTA: LOTE 01 – QUALIFICAÇÃO

CRITÉRIOS:

CRITÉRIO 01 – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL (PRESIDENTE)
A) IDENTIFICAÇÃO
NOME: VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA
RG: 2319886 99
CARGO: PRESIDENTE
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRAU: SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: UFBA/ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 03/2006 A 03/2008

1 ANO
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ADM
PERÍODO: 2010/2011

02 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PERÍODO: 01/2010 A 12/2011

01 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 2008/2009

09 ANOS
CARGO: CONSULTOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE REGIONAL DE CANDEIAS
PERÍODO: 06/2003 A 08/2011

08 ANOS
CARGO: CONSULTOR
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO EDUCAIONAL DA BAHIA
PERIODO: 11/2002 A 11/2010

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO
A) IDENTIFICAÇÃO
NOME: CARLA DE OLIVEIRA BRITO
RG: 008609670
CARGO: DIRETORA TÉCNICA
B) FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRAU: SUPERIOR (MESTRADO)
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

01 ANO

CARGO: SUPERVISÃO
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PERÍODO: 01/2012 A 01/2013

03 ANOS
CARGO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
INSTITUIÇÃO: FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA
PERÍODO: 02/2013 A 02/2016

01 ANO
CARGO: SUPERVISORA
INSTITUIÇÃO: FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA
PERÍODO: 03/2011 A 02/2012

01 ANOS
CARGO: PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
PERÍODO: 03/2012 A 02/2013

3 ANOS
CARGO: ENFERMEIRA
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
PERÍODO: 01/2008 A 06/2011

1 ANO
CARGO: ENFERMEIRA
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
PERÍODO: 10/2007 A 12/2008

MEMBRO 03 – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: RITA DE CACIA PEREIRA SANTOS NUNES
RG: 0296738603
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14 ANOS
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 07/2011 A 07/2024

01 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02/2010 A 02/2011

06 MESES
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 04/2010 A 09/2010

08 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE REGIONAL DE CANDEIAS
PERÍODO: 03/2003 A 04/2011

03 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO EDUCAIONAL DA BAHIA
PERÍODO: 08/2003 A 11/2006

5. CRITÉRIO 2: CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: MEDSON JANER DA SILVA
RG: 2125831660
CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/MESTRADO
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

03 MESES
CARGO: INSTRUTOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE IRECÊ
PERÍODO: 12/2015 A 02/2016

01 ANO E 7 MESES
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 05/2015 A 12/2016

05 ANOS
CARGO: CONSULTOR
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CICA
PERÍODO: 11/2018 A 12/2023

03 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: GRUPO COMETA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO: 08/2017 A 09/2020

08 ANOS
CARGO: COORDENADORCONSULTOR
INSTITUIÇÃO: NÚCLEO AMBIENTAL E AGRICULTURA FAMILIAR DA COMVIDA
PERÍODO: 07/2017 A 07/2024

03 ANOS
CARGO: DIRETOR
INSTITUIÇÃO: PARCEIRO
PERÍODO: 07/2010 A 12/2013

MEMBRO 2

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: ISABEL SALVIANO DA SILVA
RG: 2026533
CARGO: COORDENADOR ASSISTENCIA TÉCNICA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/MESTRADO
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

05 ANOS
CARGO: COORDENADORA
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
PERÍODO: 01/2010 A 07/2015

03 ANOS
CARGO: TUTORIA
INSTITUIÇÃO: UNIPAR
PERÍODO: 03/2012 A 03/2015

8 MESES
CARGO: ASSESSORIA
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODE IBITITÁ
PERÍODO: 04/2019 A 11/2019

11 MESES
CARGO: ASSESSORIA
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ
PERÍODO: 01/2020 A 11/2020

05 ANOS
CARGO: GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 2019 A 2023

MEMBRO 03

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: BARBARA MARIA DUTRA PEREIRA
RG: 1259008649
CARGO: ACOMPANHAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/MESTRADO
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02 ANOS 3 02 MESES
CARGO: COORDENAÇÃO
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAE
PERÍODO: 03/2009 A 05/2011

02 MESES
CARGO: COLABORADORA
INSTITUIÇÃO: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA
PERÍODO: 11/2009 A 02/2010

08 ANOS
CARGO: COORDENADORA FINANCEIRA
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 2011 A 2018

01 ANO
CARGO: COORDENAÇÃO QUALIFICAÇÃO
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ADM
PERÍODO: 2010 A 2011

03 MESES
CARGO: CONSULTORA
INSTITUIÇÃO: PROCEDH
PERÍODO: 08 A 10/2008

CRITERIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A) TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

() 1 A 2 ANOS () 3 A 4 ANOS (**X**) **5 ANOS OU MAIS**

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO Nº 035/2014
PERÍODO: 12/2014 A 12/2016

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 020/2017
PERÍODO: 10/2017 A 03/2018

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2018
PERÍODO: 07/2018 A 01/2019

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO Nº 03/2019
PERÍODO: 02/2019 A 10/2024

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO Nº 52/2024
PERÍODO: 11/2024 A 11/2027

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
CONTRATO Nº 044/2024
PERÍODO: 11/2024 A 11/2027

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA – CESOL

A Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA foi selecionada através do edital 03/2013, e vinculada a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE ao contrato de gestão nº 035/2014 para o desenvolvimento e gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Rede de Economia Solidária e o Comércio Justo e Solidário para implantar e manutenção funcionamento o Centro Público de Economia Solidaria do Território de Irecê, atuando como agente de integração das Políticas de Economia Solidária no Território em parceria com os Colegiados Territoriais (CODETER), a sociedade civil organizada, com os poder público municipal e estadual, visando o desenvolvimento econômico e social do território e de suas cadeias produtivas.

O Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê (CESOL / COMVIDA), desenvolve o trabalho no Território de Irecê com ações de Assistência Técnica em 20 (vinte) municípios, a saber:, América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana , Central, Gentil do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Itupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Ubaí, Mulungu do Morro Xique Xique, hoje atendendo aproximadamente 1.050 beneficiários.

Cabe salientar que esses grupos estão em estágio de desenvolvimento diversos, visto que são serviços executados de forma processual dentro do escopo do projeto do Centro Público de Economia Solidária.

No âmbito da execução de Assistência Técnica, o CESOL com o Colegiado Territorial, tiveram aprovados 14 projetos dos editais nº 001 e 004 da CAR, como projeto sócio ambiental em Quilombos, o de Bovinocultura de Leite, que se encontram em pleno desenvolvimento, fomento a economia local, bem como contribuindo para a qualidade de vida de seus beneficiários, além da realização de feiras e eventos que promovem a comercialização dos Empreendimentos atendidos.

A COMVIDA compreende que a formação é fundamental no fortalecimento e empoderamento desses grupos assim implantou, com o apoio do CESOL e em parceria com a Faculdade Irecê, quatro cursos de extensão de Agente Rural de Economia Solidária, nos municípios de João Dourado, Uibaí, Lapão e Presidente Dutra, e no mês de agosto de 2016 foram certificados 128 jovens, oportunizando a juventude rural do Território, a capacitação de mão de obra rural no seu local de origem, visando também, promover a melhoria da produtividade, a manutenção e a geração de trabalho e renda no campo e a proteção o ambiente, para a formação de novos agentes no desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

A partir de setembro de 2016 foram abertas quatro novas turmas de Agente Rural de Economia Solidária nos municípios de Jussara, São Gabriel, Barra do Mendes e Ibititá com frequência de 170 jovens no total. Também em parceria com Colegiado Territorial e pela Faculdade Irecê, a Comunidade Cidadania e Vida desenvolve curso de pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Economia Solidária com 43 alunos matriculados de várias organizações e municípios do território.

Em comemoração ao Dia Nacional de Economia Solidária, 15 de dezembro, o CESOL/COMVIDA de Irecê realizou no período de 14 a 18 de dezembro de 2015 a Feira de Economia Solidária de Irecê que contou com 28 expositores que apresentaram e comercializaram produtos regionais assistidos pelos técnicos deste projeto.

Neste trabalho com os empreendimentos, foram realizadas oficinas temáticas de orientação a comercialização e mercado, apresentação dos produtos com logomarcas e folder

do empreendimento, inserido o empreendedor rural no mercado.

Encaminhado pelo CESOL/COMVIDA, empreendimentos de Economia Solidária do Território de Irecê, foram selecionados para participarem da 28ª edição da Feira Internacional da Agropecuária que aconteceu em novembro 2015 em Salvador e também no Congresso Internacional Diálogo Brasil e Cuba que aconteceu em Feira de Santana-BA em março de 2016, expondo seus produtos e comercializando.

No ano de 2017 lançamos o projeto da sala multiuso, a primeira agroindústria no Estado da Bahia a processar em uma mesma planta diversas linhas de produção de frutas, legumes e verduras.

Lançamos o Sistema de palma adensada na engorda de ovinos e caprinos que tem como objetivo geral implantar um sistema de produção pecuária com baixo custo, alta rentabilidade e pouca água. Em um processo de palma adensada em forma de mandala na engorda de aves, ovinos, caprinos e bovinos. O projeto visa incentivar as práticas econômicas de produção com assistência técnica dentro das atividades proposta, fortalecendo os seus objetivos de gerar renda e busca de estabilização nos mercados regionais e territoriais.

A partir do ano de 2019 e término em 2021, através do contrato de Gestão 003/2019 assinado entre a Comvida e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, passamos a fazer o Serviço de Assistência Técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário com o foco na comercialização e geração de renda.

Na perspectiva do alcance da sustentabilidade dos empreendimentos associativos, orientamos a execução das novas atividades a serem desenvolvidas pelos Cesol, considerando o percurso explicitado, sem perder de vista o objetivo superior dos serviços outrora, qual seja: contribuir para incluir socioprodutivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral. Para tanto e lançando luz no horizonte daquilo que consideramos ser a próxima etapa para a busca da sustentabilidade dos empreendimentos atendidos, a geração de renda a partir da comercialização dos produtos dos empreendimentos na perspectiva do comercio justo e solidário em rede.

Em 2021 foi aditivado o contrato de gestão nº 003/2019 para o triênio abril/2021 a abril/2024.

Em 2024 foi assinado contrato de nº gestão 051/2024 para o triênio 2024 a 2027

O **Objetivo Superior** da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário é contribuir para incluir socio produtivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral.

O **Objetivo do Serviço**, por sua vez, é prestar assistência técnica a empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário com vistas ao alcance da sustentabilidade.

Em 2024 foi assinado contrato de gestõ nº 044/2024 para execução abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Território do Litoral Norte e Agreste Baiano está localizado no Nordeste Baiano, estando situado numa região de características transitórias, que vai desde o litoral até o agreste baiano, possui extensão total 13.593,73 km², o que corresponde a aproximadamente 2,4% do tamanho do estado. É composto administrativamente pelos municípios de Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real e Sátiro Dias.

Integrarão a estrutura do Centro Público de Economia Solidária:

· Direção Geral composta de um Coordenador Geral e um Coordenador de Articulação;

· Área Administrativa composta por um Coordenador administrativo, um auxiliar administrativo e um serviços gerais

· Área técnica composta por Agente de Vendas e Agentes Socioprodutivos, Nutricionista, Designer/Artesanato e Comunicação;

(X) 1 A 2 ANOS () 3 A 4 ANOS () **5 ANOS OU MAIS**

NOME DO PROJETO: QUALIFICAÇÃO DE GRUPOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM ARTESANATO E ÁREAS AFINS COM VISTAS À GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E AUTONOMIA PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
PERÍODO: 11/2023 A 11/2025

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste na execução do Projeto de Qualificação de Grupos e Comunidades em Artesanato e Áreas Afins com Vistas à Geração de Trabalho, Renda e Autonomia, Promovendo a Sustentabilidade Social, Cultural, Econômica e Ambiental

O projeto acontece por meio da oferta de curso de qualificação, aquisição e transferência de equipamentos, ferramentas e instrumentos visando preservar tradições, fomentar a produção, expandir a comercialização, garantir o retorno econômico e social das artesãs e artesãos, promovendo o desenvolvimento do artesanato baiano, fortalecendo sua identidade e autonomia, em especial para os povos e comunidades tradicionais. Planeja-se a aquisição e transferências de

equipamentos, ferramentas, insumos artesanais e tecnologias de desenvolvimento, preservação dos saberes e fazerem tradicionais e culturais.

O projeto prevê a realização de oficinas de formação nas seguintes áreas de qualificação e carga horária: **Técnicas em Artesanato/ Base Conceitual do Artesanato Brasileiro/ Aprimoramento** (Oficinas de Técnicas ministradas por pelo menos 01 Mestre/Mestra) – 40 a 60 horas; **Design e Desenvolvimento de Coleção** – 40 a 60 horas; **Empreendedorismo Social** (gestão) – 40 horas a 60 horas; **Comunicação, Marketing, Mídias Sociais** (*storytelling*, produção de texto, linguagem audiovisual, outros) – 40 a 60 horas, **Comercialização e Vendas online** – 40 a 60 horas, outros.

Para além dos equipamentos artesanais, planeja-se a aquisição e transferência de um mini estúdio para cada grupo/comunidade, contendo os seguintes equipamentos: **01 Notebook; 01 Smartphone com câmera de resolução mínima de 4K e pelo menos 02 lentes acopladas; 01 microfone para câmera e smartphone; 01 Kit iluminação** (tripé p/ celular, pau de *selfie*, luz de *led*, tripé para iluminação e papel para fundo infinito), **01 chip de telefonia móvel e crédito para acesso à internet (redes sociais) durante a vigência do contrato.**

Ao fim da qualificação, as comunidades integrantes do projeto representarão o primeiro grupo focal do projeto para o período de 12 meses. Receberão neste período: orientação e assistência técnica, instrumentos, ferramentas, equipamentos automatizados e de informática.

O trabalho será desenvolvido a partir de 05 (cinco) grupos/comunidades, cada comunidade com 02 (duas) turmas com expectativa de atendimento a 25 (vinte e cinco) pessoas por turma, totalizando 50 (cinquenta) pessoas por grupo/comunidade e os critérios para a aquisição dos equipamentos voltados à produção artesanal se dará pela real necessidade de cada grupo produtivo.

O projeto buscará propiciar:

1. Espaço de aprimoramento técnico e gerencial;

2. Espaço de exposição com ênfase na diversidade regional e de tipologias;

3. Espaço de aproximação comercial, promovendo catálogos virtuais e ativação de redes sociais, participação em feiras e outros espaços de comercialização, contatos entre empresas, artesãos e clientes.

O projeto deve prever como entrega a ativação das redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtube) dos grupos/comunidades beneficiadas pelas qualificações, com pelo menos 04 (quatro) publicações inéditas em cada perfil, sendo: 01 acerca dos saberes e fazeres do grupo/comunidade; 01 retratando as oficinas realizadas; 01 voltada à exposição e promoção de produtos; 01 voltada à comercialização – respeitando os aspectos inseridos na Lei de Proteção Geral de Dados. Todos os equipamentos e instrumentos adquiridos devem ser transferidos para Associações e/ou Cooperativas representativas dos grupos/comunidades beneficiadas, tendo como responsáveis pelo menos 02 (dois) pessoas entre as artesãs e os artesãos qualificados pelo projeto.

Nesta oportunidade, a qualificação de artesãs e artesãos e o fortalecimento dos grupos produtivos do artesanato visando o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais serão norteadores de ações que apontem alternativas de subsistência para este público que se encontra em situação de vulnerabilidade, ampliada após a fase mais aguda da pandemia. As ações aqui propostas deverão ser desenvolvidas em uma perspectiva de retomada e desenvolvimento socioeconômico, norteadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU.

O projeto qualificação de artesãs e artesãos e o fortalecimento dos grupos produtivos do artesanato, portanto, é uma iniciativa que visa ampliar a implementação das políticas públicas para o trabalho decente, além de se constituir uma oportunidade de dar destaque a temática das desigualdades no mundo do trabalho, nas pautas do cotidiano social, levando informação, possibilitando a reflexão, o debate e a conscientização da população em geral por meio do apoio institucional/financeiro à execução de projetos para a valorização do trabalho como via de superação da pobreza e da fome, de inclusão socioprodutiva e de desenvolvimento sustentável local.

CRITÉRIO 04 - CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO LOTE DO CONTRATO DE GESTÃO (COORDENADOR GERAL DE QUALIFICAÇÃO)

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: André Luis Ferreira da Silva

RG: 4561985

CARGO: COORDENADOR

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/MESTRADO

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação Complementar

2020 - 2020

Qualificação Técnica em EAD. (Carga horária: 40h).

Instituto Federal do Sertão Pernambucano, IF-Sertão PE, Brasil.

2009 - 2009

Multiplicador do Programa de Artesanato Brasileiro. (Carga horária: 80h).

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2009 - 2009

Formação de Instrutores Internos. (Carga horária: 20h).

Universidade Coorporativa do Estado, UCE, Brasil.

2004 - 2004

Fórum de Eventos de Salvador. (Carga horária: 8h).

Faculdades Integradas da Bahia, FIB, Brasil.

2002 - 2002

Seminário Nacional do Empreendedor. (Carga horária: 8h)

Faculdades Integradas da Bahia, FIB, Brasil.

2002 - 2002

Agente de Crédito. (Carga horária: 56h).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

2000 - 2000

Encontro de Gestão Pública Municipal. (Carga horária: 8h).

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Esporte, SETRAS, Brasil.

Experiência Profissional:

1. SETRE – SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2007 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Multiplicador de Formação, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

A assessoria de Comunicação é desenvolvida apenas no âmbito da Superintendência de Economia Solidária

Atividades

01/2007 - 2008

Direção e administração, Coordenação de Formação e Divulgação.

Cargo ou função

Assessoria de Comunicação.

01/2007 - 2008

Ensino, Sensibilização em Economia Solidária, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

Consumo Consciente, Comércio Justo, Clube de Trocas, Histórico do Movimento de Economia Solidária no Brasil, Produção Coletiva e Autogestão

01/2007 - 2008

Serviços técnicos especializados, Superintendência de Economia Solidária.

Serviço realizado

Assessoria de Comunicação.

01/2007 - 2009

Treinamentos ministrados, Coordenação de Formação e Divulgação.

Treinamentos ministrados

Construção de Feiras Municipais, Regionais e Estaduais

2. SETRAS - Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Esporte, SETRAS, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador III, Carga horária: 40

Outras informações

Coordenação das Agências de Microcrédito de Estado da Bahia - Região Sul Treinamento das Comissões Municipais de Emprego Treinamento de Técnicos do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC

Atividades

1/2006 - 2007

Direção e administração, COGER.

Cargo ou função

Coordenador do Programa de Microcrédito do Estado da Bahia - Região SUL.

01/2005 - 2006

Treinamentos ministrados, COGER.

Treinamentos ministrados

Formação de Comitê de Crédito - Credibahia

10/2003 - 2004

Treinamentos ministrados, COGER.

Treinamentos ministrados

Formação de Agentes de Crédito

02/1998 - 1999

Conselhos, Comissões e Consultoria, COGER.

Cargo ou função

Orientador - Comissões Municipais de Emprego.

10/2006 - 10/2006

Ensino, Módulo IV - Mercado, Emprego e Empreendedorismo, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

O imenso universo do empreendedorismo

01/2005 - 2/2006

Direção e administração, COGER.

Cargo ou função

Coordenador do Programa de Microcrédito do Estado da Bahia - Região OESTE.

01/2005 - 12/2005

Conselhos, Comissões e Consultoria, Polo Industrial de Confecção da Rua do Uruguai.

Cargo ou função

Membro representante da SETRAS.

3 . Cooperativa de Produtores Orgânicos e Biodinâmicos da Chapada Diamntina, COOPERBIO, Brasil

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gestor Comercial, Carga horária: 40

4. Instituto Federal do Sertão Pernambucano, IF-Sertão PE, Brasil

Vínculo institucional

2020 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Outras informações

Professor Bolsista curso FIC (Formação Inicial e Continuada) Disciplina: Economia Solidária e Cooperativismo

5. Secretaria do Trabalho, Esporte e Lazer de Lauro de Freitas, SETREL, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Técnico, Carga horária: 30

Outras informações

Secretaria do Trabalho, Esporte e Lazer Lauro de Freitas

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos da Economia Solidária

6. Wia Engenharia, WIA, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Consultor Formador

Outras informações

Diálogo com Comunidades Rurais - Formação em Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo em comunidades atendidas pelo sistema de saneamento da CERB – Ba

7. Hydros Engenharia, HYDROS ENGENH, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Consultor Formador

Outras informações

Diálogo com Comunidades Rurais - Formação em Associativismo Bahia Produtiva Comunidades atendidas

8. Associação Voluntários para o Serviço Internacional - AVSI, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2024

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Consultor Formador

Outras informações

Projeto Ciranda do Protagonismo Mata de São João-Ba (2023) Consultor em EMPREENDEDORISMO. Projeto Semear e Colher Mata de São João-Ba (2023) Consultor em Associativismo e Cooperativismo (Artesanato e Agricultura Familiar) Projeto ACELERA OSC Candeias-Ba (2023) Consultor em Associativismo e Cooperativismo para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil

9. Comunidade Cidadania e Vida - Comvida

2018 – 2022

Consultoria e Curadoria do Artesanato no Território de Irecê – Centro Público de Economia Solidária

2023-2024

Coordenador da execução do projeto de Qualificação de Grupos e Comunidades Tradicionais em Artesanato e áreas afins com vistas à Geração de Trabalho, Renda e Autonomia Promovendo a Sustentabilidade Social, Cultural, Econômica e Ambiental do Termo de Colaboração nº 001/2023

Membro de comitê de assessoramento

2017 - 2022

Agência de fomento: Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho

Revisor de projeto de fomento

Agência de fomento: FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO

Secretário Executivo do Conselho Estadual de Economia Solidária - Bahia - Portaria SETRE 116, 20 de dezembro de 2016. Diário Oficial do Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2016 Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cooperativismo - Bahia - Portaria SETRE 117, 20 de dezembro de 2016. Diário Oficial do Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2016 Membro do Comitê Gestor do Projeto de Combate ao Racimo Institucional: A contribuição da economia solidária para a sensibilização de gestores públicos. Portaria conjunta SETRE/SEPROMI 01 de 2015. Diário Oficial do Estado da Bahia, 15 de março de 2017.

CRITÉRIO 05 - PROPOSTA DE TRABALHO / LOTE 1 – QUALIFICAÇÃO

1. **Objetivo**

1.1 – Objetivo Geral

Promover a gestão eficiente, transparente e qualificada do Serviço de Qualificação do Programa Artesanato da Bahia, por meio de ações presenciais e virtuais, utilizando a Escola Virtual do Artesanato como ferramenta estratégica para promover a capacitação contínua, o fortalecimento técnico e a valorização cultural dos artesãos baianos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade artesanal no estado.

2. **– Objetivos Específicos**

Planejar, implementar e monitorar ações formativas voltadas à qualificação técnica, gerencial e criativa dos artesãos baianos, de forma presencial e virtual, de acordo com as diretrizes do Programa Artesanato da Bahia.

Operacionalizar e manter a Escola Virtual do Artesanato, garantindo a oferta contínua de cursos, oficinas, tutoria e conteúdos atualizados, com acessibilidade e usabilidade para os artesãos em todo o território baiano.

Desenvolver metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras e inclusivas, respeitando as diversidades culturais, territoriais e socioeconômicas dos grupos artesanais atendidos.

Promover a valorização dos saberes tradicionais e das identidades culturais locais, integrando conteúdos que fortaleçam a memória, a história e as expressões culturais do artesanato da Bahia.

Realizar diagnóstico contínuo das demandas e necessidades de qualificação dos artesãos, subsidiando a construção de conteúdos e estratégias pedagógicas adequadas aos diferentes perfis do público atendido.

Estabelecer indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação das ações de qualificação, assegurando a efetividade, transparência e melhoria contínua dos serviços prestados.

Fomentar parcerias institucionais com universidades, centros de pesquisa, instituições culturais e outros agentes estratégicos, visando ampliar a oferta de conhecimento e inovação para o setor artesanal.

QUALIDADE PROPOSTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO

O artesanato baiano representa uma das formas mais autênticas de manifestação cultural do estado, expressando a diversidade de saberes, técnicas e tradições de seus povos. A atividade artesanal, além de sua função simbólica, tem papel relevante na economia local, especialmente em comunidades periféricas e rurais, onde muitas vezes constitui a principal fonte de renda e de afirmação da identidade social. Conforme Canclini (1997)[1], o artesanato ocupa um lugar híbrido entre o tradicional e o moderno,

entre a cultura e o mercado, revelando seu potencial como vetor de desenvolvimento cultural e econômico.

Apesar de sua relevância, o setor enfrenta uma série de desafios históricos e estruturais que dificultam sua valorização e sustentabilidade. Entre os principais obstáculos estão a concorrência com produtos industrializados e importados, a falta de reconhecimento institucional e social do trabalho artesanal, as dificuldades de acesso a canais de venda e divulgação, a escassez de capacitação técnica e gerencial, e os impactos provocados pela pandemia da COVID-19, que restringiram o turismo e a realização de feiras presenciais — importantes espaços de comercialização e visibilidade.

Além disso, é crescente a necessidade de inserir o artesanato em uma perspectiva de sustentabilidade ambiental e de inovação, respeitando os limites ecológicos e aproveitando os potenciais criativos das comunidades. Sachs (2004)[2] destaca que o desenvolvimento sustentável pressupõe a articulação entre justiça social, diversidade cultural e conservação ambiental, elementos que se alinham à proposta de qualificação do artesanato como prática social e produtiva.

Diante desse cenário, a qualificação dos artesãos torna-se fundamental para o fortalecimento da atividade. Segundo Sen (1999)[3], a ampliação das capacidades individuais é um dos caminhos para a liberdade e o desenvolvimento. Investir em formação técnica, criativa, gerencial e digital permite aos artesãos não apenas aperfeiçoar seus produtos, mas também acessar novos mercados, dialogar com tendências contemporâneas e valorizar suas raízes culturais.

Nesse contexto, o Programa Artesanato da Bahia, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), configura-se como uma política pública estruturante para o setor. O programa busca promover o reconhecimento do artesanato como parte da economia criativa, ampliando as oportunidades de comercialização, incentivando o empreendedorismo e fomentando ações de qualificação continuada. Uma das suas principais estratégias é a criação e expansão da Escola Virtual do Artesanato, plataforma que permite o acesso democrático ao conhecimento, inclusive em territórios distantes e de difícil acesso, aliando tecnologia e inclusão.

Outro pilar fundamental do programa são as Rotas do Artesanato, que funcionam como eixos territoriais de organização produtiva e cultural, mapeando núcleos artesanais em diferentes regiões da Bahia. Essa abordagem permite a construção de políticas públicas mais específicas e integradas, respeitando as vocações locais e estimulando o desenvolvimento territorial a partir da cultura.

Assim, a gestão qualificada do Serviço de Qualificação do Programa Artesanato da Bahia assume um papel estratégico para o fortalecimento da atividade artesanal, integrando ações presenciais e virtuais, com base em princípios de equidade, sustentabilidade e valorização da diversidade cultural, contribuindo para um modelo de desenvolvimento mais justo, inclusivo e enraizado na identidade do povo baiano.

A presente proposta está organizada em:

1. Política pública do Artesanato da Bahia ;
2. Qualificação;
3. Metodologia de melhoria tecnológica, adequação pedagógica e arquitetura metodológica para as trilhas formativas da escola virtual do Artesanato da Bahia;
4. Proposta de Diagnóstico com estudo de redes de cooperação e intercooperação;
5. Atuação junto ao Público Beneficiário;
6. Organograma funcional do serviço de qualificação do Programa Artesanato da Bahia;
7. Descrição do serviço;
8. Dimensionamento de pessoal
9. Quadro de indicadores e metas, parâmetros para avaliação de desempenho e aplicação de desconto
10. Proposta orçamentária
11. Cronograma de desembolso
12. ANEXOS

1. POLÍTICA PÚBLICA DO ARTESANATO DA BAHIA

A Política Pública do Artesanato da Bahia, coordenada pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), por meio do Programa Artesanato da Bahia, constitui uma estratégia estruturante de valorização da cultura, geração de trabalho e renda, e fortalecimento da economia criativa em todo o território baiano. Reconhecendo o artesanato como atividade socioeconômica e cultural de grande importância, a política busca integrar ações que promovam a qualificação, o reconhecimento institucional, a inclusão produtiva e o acesso a mercados.

Um dos pilares dessa política é a qualificação dos artesãos e artesãs, compreendida como ferramenta essencial para o fortalecimento do setor. A capacitação permanente permite aos profissionais aprimorar técnicas, desenvolver produtos inovadores, adotar práticas sustentáveis e aprimorar competências de gestão, comercialização e uso de tecnologias digitais. A criação da Escola Virtual do Artesanato tem ampliado de forma significativa o alcance dessas ações, permitindo o acesso a conteúdos formativos mesmo em regiões de difícil acesso, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão digital.

Outro componente estratégico da política é a organização territorial das chamadas Rotas do Artesanato, que mapeiam e integram núcleos artesanais em diferentes regiões da Bahia. Essa abordagem territorializada permite a construção de diagnósticos precisos, respeita as especificidades culturais e produtivas de cada localidade e orienta o planejamento de ações mais efetivas. As Rotas contribuem para o reconhecimento das vocações regionais e impulsionam o desenvolvimento local por meio da valorização dos saberes tradicionais.

O cadastramento dos artesãos também é uma ação prioritária da política. Por meio do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e do Sistema de Informações Geográficas (SIG), é possível construir um banco de dados qualificado e atualizado sobre os profissionais, produtos e territórios de atuação. Esse processo é fundamental para o acesso a benefícios, políticas públicas específicas e participação em eventos. Com base nesse cadastro, é emitida a Carteira Nacional do Artesão (CNA), documento oficial que reconhece o artesão como profissional da cultura e da economia.

Em termos de visibilidade e comercialização, a política estadual promove e apoia a realização de feiras, mostras, festivais e eventos temáticos, com foco na promoção do artesanato baiano em diferentes escalas – local, estadual, nacional e internacional. Iniciativas como a Feira Artesanato da Bahia, a participação na Fiart (Feira Internacional de Artesanato) e no Salão do Artesanato em Brasília são exemplos de espaços fundamentais para a geração de renda e o intercâmbio cultural.

A divulgação e promoção do artesanato baiano também são componentes centrais da política, realizada por meio de campanhas institucionais, produção de catálogos digitais e impressos, fortalecimento das redes sociais do programa e parcerias com instituições culturais e turísticas. Essa estratégia contribui não apenas para ampliar a visibilidade dos produtos, mas também para a valorização simbólica e patrimonial do fazer artesanal.

Dados Relevantes:

- Até 2024, mais de 18 mil artesãos estavam cadastrados no SICAB na Bahia.
- A Escola Virtual do Artesanato já ofereceu mais de 50 cursos e oficinas online, alcançando artesãos em todos os territórios de identidade do estado.
- As Rotas do Artesanato estão estruturadas em 16 territórios, contemplando as principais cadeias produtivas e tipologias artesanais, como cerâmica, bordado, cestaria, tecelagem, madeira, renda, entre outras.

Desde a criação do Programa, foram realizadas diversas feiras e eventos, movimentando a economia criativa local e promovendo o intercâmbio entre mestres artesãos e novos talentos.

A Política Pública do Artesanato da Bahia, portanto, se consolida como um instrumento de fortalecimento da cidadania cultural e econômica dos artesãos, articulando inovação e tradição, formação e geração de renda, identidade e sustentabilidade. Sua continuidade e expansão são fundamentais para o desenvolvimento integrado de territórios e comunidades, reafirmando o artesanato como um bem cultural e estratégico para o futuro do estado.

2. PLANO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA ARTESANATO DA BAHIA

1. Diretrizes Gerais

O Plano de Qualificação do Programa Artesanato da Bahia tem como objetivo oferecer uma formação continuada, inclusiva e contextualizada para artesãos e artesãs baianos, contribuindo para o fortalecimento de suas competências técnicas, criativas, gerenciais e digitais, a partir de metodologias que respeitem os saberes locais e estimulem o protagonismo dos sujeitos.

Essa formação será desenvolvida de forma híbrida, com ações presenciais nos territórios integrantes das Rotas do Artesanato e por meio da Escola Virtual do Artesanato, ampliando o alcance territorial e promovendo inclusão digital e autonomia dos participantes.

2. Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica está fundamentada nos seguintes princípios:

· Educação Popular (Paulo Freire): valorização da escuta, da realidade do artesão e da construção coletiva do conhecimento.

· Aprendizagem Significativa (Ausubel): conteúdos conectados com a vivência dos participantes.

· Metodologias Ativas: estímulo à autonomia, criatividade e colaboração (ex: oficinas, estudos de caso, projetos).

· Territorialidade e Cultura: respeito às vocações regionais, aos saberes tradicionais e à identidade cultural local.

· Interdisciplinaridade: articulação entre diferentes áreas do conhecimento aplicadas ao fazer artesanal.

· Educação para a Sustentabilidade: uso consciente de recursos, reaproveitamento de materiais e preservação ambiental.

3. Arquitetura Metodológica

A qualificação será organizada em trilhas formativas compostas por módulos temáticos que atendam a diferentes perfis e níveis de maturidade produtiva dos artesãos. As trilhas serão adaptadas tanto ao formato presencial quanto ao virtual.

3.1 Estrutura das Trilhas Formativas

Cada trilha formativa conterá:

Carga horária variável (8h a 40h, conforme modalidade e nível)

Conteúdos teóricos e práticos

Material didático físico e digital

Tutoria (para o virtual)

Certificação

3.2 Trilhas Formativas Propostas

Trilha de Introdução ao Artesanato

História e identidade do artesanato baiano

Cidadania cultural e economia criativa

Introdução ao empreendedorismo artesanal

Trilha Técnica e Criativa

Técnicas de produção (por tipologia: cerâmica, bordado, madeira, fibras, etc.)

Design, inovação e tendências

Desenvolvimento de produtos com identidade territorial

Trilha de Gestão e Comercialização

Gestão de pequenos empreendimentos

Precificação, fluxo de caixa e custos

Marketing, redes sociais e estratégias de venda

Trilha de Sustentabilidade e Meio Ambiente

Aproveitamento de resíduos e materiais sustentáveis

Boas práticas ambientais na produção artesanal

Educação ambiental e consumo consciente

Trilha Digital

Inclusão digital e uso de ferramentas básicas

Fotografia de produtos com celular

Plataformas de vendas online e redes sociais

Trilha de Formação de Multiplicadores

Metodologias de ensino-aprendizagem para o artesanato

Técnicas de facilitação de grupos

Planejamento e avaliação de oficinas

4. Metodologia para Cursos Presenciais

Oficinas práticas e vivenciais

Rodas de conversa e relatos de experiência

Atividades em grupo, dinâmicas e visitas técnicas

Avaliação diagnóstica e participativa

Produção de peças/protótipos durante os encontros

5. Metodologia para a Escola Virtual do Artesanato

Aulas assíncronas em vídeo com linguagem acessível

Materiais de apoio em PDF e vídeo tutoriais

Fóruns de interação e atividades de fixação

Exercícios práticos e autoavaliação

Tutoria pedagógica online

Certificação digital

As trilhas virtuais serão hospedadas em plataforma responsiva, compatível com dispositivos móveis, com foco em acessibilidade e inclusão digital dos artesãos.

6. Avaliação da Qualificação

A avaliação será contínua e participativa, envolvendo:

Autoavaliação do participante

Avaliação de aprendizagem (pré e pós-curso)

Avaliação da aplicabilidade dos conteúdos (impacto prático)

Monitoramento por indicadores (frequência, conclusão, satisfação, produção)

Relatórios territoriais de impacto da formação

7. Resultados Esperados

Fortalecimento da cadeia produtiva do artesanato baiano

Aumento da formalização e profissionalização dos artesãos

Ampliação da renda média e da participação em mercados

Valorização dos saberes tradicionais e da cultura local

Inclusão digital e sustentabilidade nas práticas produtivas

 Quadro-Resumo das Trilhas Formativas

Trilha Formativa	Modalidade	Carga Horária	Público-Alvo	Objetivos de Aprendizagem
1. Introdução ao Artesanato	Presencial e Virtual	8h – 12h	Iniciantes no artesanato; jovens aprendizes	- Compreender o papel sociocultural do artesanato baiano- Reconhecer as principais tipologias e territórios- Refletir sobre identidade e cidadania cultural
2. Técnica e Criatividade	Presencial (com vídeo base para virtual)	20h – 40h	Artesãos em atividade; mestres e aprendizes	- Aprimorar técnicas de produção por tipologia- Aplicar conceitos de design artesanal- Desenvolver novos produtos com identidade territorial
3. Gestão e Comercialização	Presencial e Virtual	16h – 24h	Artesãos formalizados ou em transição	- Entender conceitos de precificação, custos e controle financeiro- Aplicar práticas de comercialização e atendimento- Utilizar estratégias de vendas
4. Sustentabilidade e Meio Ambiente	Presencial e Virtual	12h – 16h	Artesãos com atuação em comunidades rurais e urbanas	- Compreender o impacto ambiental da produção artesanal- Aprender técnicas de reaproveitamento e uso consciente de insumos- Praticar o ecoartesanato
5. Inclusão Digital e Vendas Online	Virtual prioritariamente	8h – 20h	Artesãos com baixo acesso à tecnologia	- Utilizar ferramentas básicas (WhatsApp, e-mail, redes sociais)- Fotografar e divulgar produtos- Navegar em plataformas de venda (ex: Instagram, Elo7)
6. Formação de Multiplicadores	Presencial	24h – 40h	Lideranças, mestres artesãos, facilitadores	- Planejar e ministrar oficinas de artesanato- Utilizar metodologias participativas e freireanas- Aplicar instrumentos de avaliação comunitária

 Observações Complementares:

· Cada trilha pode ser adaptada conforme o território, a tipologia artesanal predominante e o nível de maturidade produtiva dos participantes.

· A Escola Virtual do Artesanato terá recursos como:

- Aulas em vídeo com linguagem acessível e legendas
- Materiais em PDF para download
- Avaliações automáticas e emissão de certificados
- Espaço de fóruns e tutoria online

 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Indicador	Frequência	Instrumento
Taxa de conclusão dos cursos	Mensal	Plataforma virtual e listas presenciais
Satisfação dos participantes	Ao final	Questionário avaliativo
Aplicabilidade prática	Pós-curso (60 dias)	Entrevistas, relatos ou formulário online
Ampliação de renda e vendas	Semestral	Pesquisa de impacto por amostragem

3. METODOLOGIA DE MELHORIA TECNOLÓGICA, ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA E ARQUITETURA METODOLÓGICA PARA AS TRILHAS FORMATIVAS DA ESCOLA VIRTUAL DO ARTESANATO DA BAHIA

 3.1. Metodologia de Melhoria Tecnológica

Objetivo:

Aprimorar a infraestrutura digital da Escola Virtual do Artesanato da Bahia, promovendo acessibilidade, usabilidade e desempenho das trilhas formativas.

Eixo	Ação
Plataforma LMS	Adotar ou atualizar plataforma virtual (Moodle, Google Classroom, ou similar responsiva e acessível)
Multimídia	Produzir conteúdos em formatos variados (vídeos, podcasts, animações, e-books, infográficos)
Acessibilidade	Implementar legenda, Libras e contraste em vídeos e textos
Interatividade	Integrar quizzes, fóruns, jogos pedagógicos e enquetes interativas
Suporte técnico	Disponibilizar tutoria técnica e canais de ajuda em tempo real (WhatsApp, chatbot, e-mail)

 3.2. Adequação Pedagógica das Trilhas

Princípios:

· Aprendizagem centrada no artesão

· Valorização dos saberes tradicionais

· Autonomia na gestão do tempo de estudo

· Práticas contextualizadas por tipologia e território

· Aprendizagem ativa e por resolução de problemas

Ações:

Componente	Adequação Pedagógica
Conteúdos	Modularizados, com roteiros de aprendizagem claros, linguagem acessível e carga horária flexível
Objetos de aprendizagem	Conteúdos multimídia e tutoriais em vídeo, PDFs ilustrados, exercícios aplicados à realidade artesanal
Acompanhamento	Tutores pedagógicos e facilitadores com atuação síncrona e assíncrona

Componente	Adequação Pedagógica
Avaliação	Avaliação diagnóstica, formativa (durante o curso) e somativa (projeto final ou autoavaliação com rubrica)
Inclusão territorial	Adaptação de conteúdos para diferentes realidades regionais e culturais, com exemplos locais e tipologias específicas

3.3. Arquitetura Metodológica Integrada

A proposta articula quatro formatos de aprendizagem:

Modalidade	Descrição
Assíncrona	Aulas gravadas, tutoriais, PDFs, fóruns com mediação semanal
Síncrona Virtual	Webinários, oficinas ao vivo e rodas de conversa via Zoom/Google Meet
Mentorias Online	Sessões individuais ou em pequenos grupos com especialistas por tipologia
Semipresencial	Encontros locais com atividades práticas + acesso virtual complementar

Formatos de Entrega:

Ferramenta/Formato	Aplicação na Trilha
Webinários (síncronos)	Apresentação de temas transversais (sustentabilidade, design, cultura) com especialistas convidados
Cursos (assíncronos)	Trilhas modulares por tema: técnica, gestão, digital, etc.
Mentorias (síncronas)	Acompanhamento por tipologia ou desafio técnico específico (ex: precificação, identidade do produto)
Oficinas práticas	Para a parte presencial das trilhas ou em transmissões ao vivo com demonstrações

3.**4. Avaliação e Monitoramento**

Indicador	Instrumento	Periodicidade
Taxa de acesso e conclusão	Relatórios da plataforma	Mensal
Participação nos webinários	Controle de presença	Após cada evento
Satisfação dos participantes	Questionário pós-módulo	Ao final de cada curso
Aplicação prática dos conteúdos	Relato ou vídeo de peça/produto criado	30 dias após conclusão
Qualidade das mentorias	Avaliação 360° (participante x mentor)	Trimestral

3.5. Resultados Esperados

· Ampliação do acesso à qualificação em todos os territórios de identidade da Bahia

· Aumento da permanência e conclusão nas trilhas virtuais

· Melhoria técnica e criativa nos produtos artesanais

· Inclusão digital efetiva e protagonismo dos artesãos

· Fortalecimento da rede colaborativa entre mestres e novos talentos

4. PROPOSTA DE DIAGNÓSTICO COM ESTUDO DE REDES DE COOPERAÇÃO E INTERCOOPERAÇÃO

4.1 . Objetivo Geral do Diagnóstico

Realizar um diagnóstico territorial e temático para mapear e analisar as redes formais e informais de cooperação e intercooperação entre artesãos e organizações vinculadas ao Programa Artesanato da Bahia, com o objetivo de subsidiar ações estratégicas de qualificação, fortalecimento produtivo, governança coletiva e desenvolvimento sustentável do setor artesanal.

4.2. Objetivos Específicos

· Identificar os atores envolvidos nas redes locais, regionais e estaduais do artesanato baiano (indivíduos, grupos, associações, cooperativas, ONGs, entes públicos, privados etc.);

· Levantar dados sobre formas de cooperação existentes: compartilhamento de recursos, espaços, saberes, canais de comercialização, serviços e conhecimentos;

· Avaliar o grau de organização, articulação, representatividade e sustentabilidade das redes;

· Diagnosticar potenciais e gargalos para o fortalecimento de práticas colaborativas;

· Sugerir estratégias de desenvolvimento de redes solidárias e de articulação interterritorial.

4.3. Metodologia de Pesquisa

A metodologia a ser utilizada é de natureza qualitativa e quantitativa, com abordagem participativa e foco em pesquisa aplicada, considerando as especificidades do fazer artesanal, do contexto territorial e da economia solidária.

4.3.1 Etapas da Pesquisa

Etapa	Descrição
1. Levantamento secundário	Revisão de dados do SICAB, SIG, CNA, feiras, oficinas, associações cadastradas
2. Mapeamento territorial	Construção de uma matriz por território de identidade, tipologia e organização
3. Aplicação de questionários	Formulário estruturado e semiestruturado com artesãos e representantes coletivos
4. Entrevistas em profundidade	Com mestres, lideranças, gestores locais e representantes institucionais
5. Oficinas de escuta ativa	Oficinas participativas presenciais e online com dinâmicas de mapeamento coletivo
6. Análise de rede (SNA)	Utilização de ferramentas de análise de redes sociais para identificar conexões, fluxos, lideranças e isolamentos
7. Sistematização e validação	Elaboração do relatório e devolutiva aos participantes com validação comunitária

4.3.2 Instrumentos de Coleta de Dados

· Formulário digital e impresso com questões sobre:

- Perfil produtivo
- Tipos de colaboração existentes

- Grau de formalização
- Parcerias e articulações
- Necessidades e desejos de cooperação

· Roteiro de entrevistas com perguntas abertas sobre:

- História da rede/grupo
- Experiências bem-sucedidas ou fragilizadas
- Desafios organizativos e produtivos
- Vínculos com políticas públicas

· Mapas colaborativos construídos em oficinas, com registros gráficos de relações entre grupos e localidades

4.4 Procedimentos Técnicos

Procedimento	Descrição
Amostragem intencional	Seleção representativa por território, tipologia artesanal, gênero e forma organizativa
Coleta híbrida (presencial + online)	Utilização de formulários Google Forms, WhatsApp, visitas de campo, reuniões em territórios
Consentimento informado	Todos os participantes assinam termo de participação voluntária
Registro e documentação	Gravação (com autorização), atas, fotografias e banco de dados com sigilo
Software de análise de redes	Gephi ou Kumu para representar graficamente as redes
Análise temática e estatística	Codificação de dados qualitativos (análise de conteúdo) e quantificação de padrões

4.5. Resultados Esperados

· Relatório detalhado por território com:

- Mapa das redes de cooperação existentes e potenciais
- Grau de integração e isolamento de atores e organizações
- Identificação de lideranças locais e zonas de inovação solidária
- Indicadores de maturidade das redes

· Recomendação de estratégias para:

- Fortalecimento de núcleos produtivos locais
- Criação ou consolidação de redes regionais e estaduais
- Ampliação do impacto do Programa Artesanato da Bahia
- Integração com políticas públicas e economia solidária

· Base de dados estruturada para alimentar o **SIG/SICAB** com informações de rede

4.6. Produtos Entregáveis

1. Relatório Técnico Analítico com gráficos, mapas e recomendações
2. Mapa Interativo das Redes de Artesanato da Bahia
3. Caderno de Boas Práticas de Cooperação
4. Devolutivas Territoriais em formato acessível (vídeo ou cartilha)
5. Plano Estratégico de Fortalecimento de Redes Locais e Interterritoriais

2. ATUAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

A atuação junto ao público beneficiário do Programa Artesanato da Bahia está fundamentada em uma abordagem humanizada, territorializada e inclusiva, com foco na valorização dos saberes tradicionais, no respeito à diversidade cultural e no fortalecimento da autonomia produtiva e econômica dos artesãos e artesãs baianos.

O público atendido é composto por artesãs e artesãos individuais, grupos de produção informal ou solidário e associações e cooperativas representativas, que expressam em seus fazeres a riqueza simbólica e estética da identidade cultural da Bahia, seja por meio da cerâmica, tecelagem, madeira, fibras naturais, bordado, trançado, couro, sementes, entre outras tipologias.

Essa atuação reconhece o artesanato como um instrumento de resistência cultural, de geração de renda e de desenvolvimento sustentável dos territórios, especialmente em comunidades tradicionais, rurais, indígenas, quilombolas e urbanas periféricas, onde a prática artesanal é parte essencial do cotidiano e da memória coletiva.

Por meio de ações de qualificação técnica e criativa, acesso a canais de comercialização, cadastramento e certificação profissional, e inserção em feiras, festivais e redes colaborativas, o programa busca promover a inclusão produtiva com identidade, assegurando que os beneficiários tenham as condições necessárias para ampliar sua visibilidade, sua capacidade organizativa e sua inserção no mercado local, nacional e internacional.

Além disso, o contato direto com os beneficiários se dá com base em metodologias participativas, escuta ativa e respeito às especificidades culturais de cada grupo, garantindo que a atuação institucional não apenas leve serviços, mas fortaleça vínculos, promova autoestima, protagonismo e continuidade intergeracional das tradições artesanais baianas.

6.ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA ARTESANATO DA BAHIA

Descrição das Funções

Coordenador Geral de Qualificação

Responsável por toda a gestão estratégica do serviço, articulação com a SETRE e parceiros institucionais, supervisão das atividades pedagógicas e administrativas, monitoramento de metas e avaliação dos resultados.

Coordenador Administrativo

Executa o controle financeiro, de contratos e de recursos materiais; planeja e organiza as demandas logísticas das ações presenciais e virtuais; orienta o auxiliar administrativo.

Auxiliar Administrativo

Responsável pelo apoio às rotinas administrativas diárias, controle de documentos, apoio na organização de eventos e suporte às equipes técnica e pedagógica.

Técnico em Pedagogia

Desenvolve a proposta pedagógica dos cursos, elabora e revisa conteúdos, planeja as trilhas formativas (presenciais e virtuais), supervisiona os processos de ensino-aprendizagem.

Assistente Pedagógico

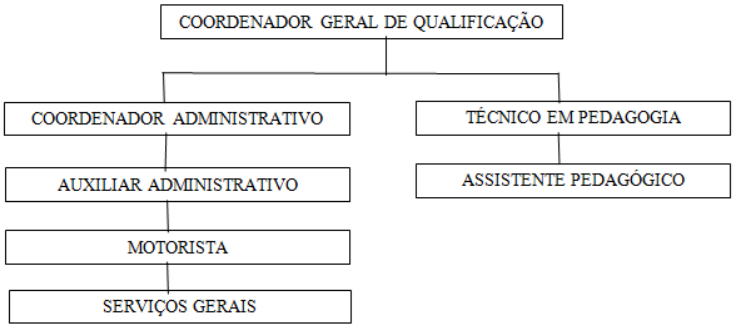
Apoia o técnico em pedagogia na produção de material didático, na logística de turmas, no acompanhamento de tutores e na interface com alunos da Escola Virtual do Artesanato.

Motorista

Responsável pela condução do veículo nos municípios que ocorreram as qualificações, acompanhando as equipes técnicas na realização do projeto

Serviços Gerais

Responsável pela manutenção e organização do espaço físico onde acontecerão os planejamentos das qualificações.



7.DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CF.1- Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia prevendo ações presenciais e virtuais para os diversos perfis de artesãos

Entre 2021 e 2024, a SETRE/CFA promoveu 105 ações de qualificação nas 20 Rotas do Artesanato da Bahia, beneficiando 3.018 participantes. Foram realizados 22 cursos presenciais, 21 cursos virtuais, 33 webinários, 27 oficinas e 2 painéis temáticos. Os conteúdos abordaram temas diversos como inclusão digital, identidade cultural, design, gestão financeira, mídias digitais, precificação, comercialização, associativismo e técnicas específicas de produção artesanal.

Com base nessa experiência acumulada, o **Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia** será estruturado para integrar **ações presenciais e virtuais** (síncronas, assíncronas e semipresenciais), articuladas à **Escola Virtual do Artesanato da Bahia**. Essa plataforma oferece atualmente 11 cursos autoinstrucionais, e será ampliada e atualizada metodologicamente e tecnologicamente para alcançar novos perfis socioculturais de artesãos e garantir processos formativos mais acessíveis e eficazes.

A proposta contempla cursos de curta (20 a 40h), média (40 a 80h) e longa duração (80 a 120h), com conteúdos orientados para o aprimoramento técnico e criativo, gestão, empreendedorismo, associativismo, comunicação e comercialização. Os cursos estruturantes buscarão integrar o artesanato a outras áreas como design, moda, arquitetura e artes visuais, valorizando saberes tradicionais e promovendo inovação.

As atividades serão planejadas a partir de **escuta ativa** dos beneficiários — artesãos individuais, grupos produtivos, associações e cooperativas —, com foco nas necessidades reais identificadas em diagnósticos e registros nos sistemas SIG e SICAB. O projeto também prevê a realização de webinários e mentorias, presenciais e online, alinhadas às metas do Programa e orientadas pela Coordenação da CFA.

Para garantir equidade e efetividade, serão desenvolvidas **trilhas formativas personalizadas**, com base em perfis e demandas específicas, respeitando diversidade regional, tipológica e sociocultural. A metodologia adotada será **dialógica, participativa e centrada nos saberes dos próprios artesãos**, promovendo a qualificação como instrumento de valorização cultural, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.

Indicadores:

CF.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

CF.1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

Requisitos:

O Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia será desenvolvido com base no diagnóstico da SETRE/CFA, nas Rotas do Artesanato, nas metas do serviço e demais documentos técnicos. O objetivo é atender à diversidade de perfis dos artesãos em diferentes territórios, por meio de cursos presenciais e da Escola Virtual do Artesanato, com estratégias de mobilização, inscrição e permanência que assegurem a certificação dos participantes. O programa será atualizado trimestralmente a partir do 2º trimestre.

A proposta visa promover o desenvolvimento profissional de artesãs e artesãos de todo o estado, com trilhas formativas voltadas à qualificação nas áreas de criação, produção, gestão, comunicação e comercialização, por meio de cursos presenciais e virtuais, síncronos e assíncronos, com garantia de certificação.

Estão previstos 15 cursos presenciais por trimestre, sendo 5 de curta (20 a 40h), 5 de média (40 a 80h) e 5 de longa duração (80 a 120h), com turmas de pelo menos 25 participantes por curso. Os cursos virtuais da Escola Virtual do Artesanato serão integrados às formações presenciais, podendo funcionar como pré-requisitos ou módulos complementares, exigindo a atualização tecnológica e metodológica da plataforma.

O Programa será revisado anualmente, com base no Quadro de Indicadores e Metas, assegurando a coerência entre planejamento, execução e resultados.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 1.1.1- Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia								
Objetivo: Avaliar o planejamento e a execução de cursos presenciais e da Escola Virtual do Artesanato.								
Fórmula de Cálculo: Programa de Qualificação Atualizado								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Programa de Qualificação previsto, entregue a aprovado pela CFA							
	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4º trim**	**5º trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**

Meta:	NA	1	0	0	1	0	0	0
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		0		0		0	
Parâmetro de Avaliação:	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Número							
eio de Verificação:	Programa elaborado e Relatório mensal de atividades realizadas							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto							

CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento Requisitos:

O projeto prevê a contratação de empresa especializada para implementar melhorias tecnológicas, pedagógicas, metodológicas e de conteúdo na plataforma da Escola Virtual do Artesanato da Bahia, de forma a torná-la mais acessível e atrativa para diferentes perfis de artesãs e artesãos. As ações visam estimular a permanência dos participantes ao longo das trilhas formativas — compostas por cursos e mentorias — até sua conclusão, garantindo a eficiência do processo formativo. A proposta contempla atividades presenciais, virtuais, síncronas e assíncronas, ampliando o portfólio de cursos já ofertados. Todos os conteúdos integrarão o Programa de Qualificação do Artesanato.

Para subsidiar o acompanhamento da eficácia da plataforma, será elaborado, no 2º trimestre, um Plano de Ação e Melhorias, com estratégias para atualização e aprimoramento contínuo da Escola Virtual. Esse plano será revisado sempre que necessário. A análise comparativa entre ações planejadas e executadas será utilizada pela CFA para orientar ajustes e garantir que a qualificação atenda com efetividade o público beneficiário.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento								
Objetivo: Avaliar a eficiência e eficácia da Escola Virtual do Artesanato através das ações do Plano de Ação e Melhorias.								
Fórmula de Cálculo: (Número de ações realizadas / número de ações previstas) x 100								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Plano de Ação e Melhorias entregue e aprovado pela CFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4º trim**	**5º trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	100%	100%	100%	100 %	100%	100%	100%
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	100%		100%		100%		100%	
Parâmetro de Avaliação:	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 pontos <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades e resultados apresentado e aprovado pela CFA							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas Requisitos:

A realização da pesquisa de satisfação será parte integrante do projeto, atendendo à exigência contratual de monitoramento da qualidade do serviço prestado. O objetivo é avaliar, de forma contínua, a percepção dos beneficiários sobre os atendimentos e as ações de qualificação ofertadas, contribuindo para o aprimoramento do Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia.

A aplicação da pesquisa será conduzida pela equipe do projeto, com metodologia definida na fase de seleção e validada pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Deverá utilizar critérios padronizados (ótimo, bom, regular, ruim) e prever espaço para manifestações espontâneas, como sugestões, elogios e reclamações.

A cada trimestre, será entregue um relatório com os resultados consolidados da pesquisa, incluindo dados quantitativos e qualitativos, gráficos, análises e propostas de melhorias. O documento também descreverá os procedimentos adotados para acolher manifestações dos usuários e como as informações coletadas serão utilizadas para aperfeiçoar a gestão do serviço e fortalecer a política pública do artesanato no estado.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas
Objetivo: Avaliar o serviço prestado pela Qualificação do programa Artesanato da Bahia

Fórmula de Cálculo: (nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Percentual de avaliações positivas							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2ºtrim**	**3º trim**	**4° trim**	**5°trim**	**6ºtrim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	70%		70%		70%		70%	
Parâmetro de Avaliação:	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10 pontos							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A							
Critérios utilizados para determinação da meta:	**Não se aplica**							
Parâmetro para aplicação de desconto:	**Não se aplica**							
Desconto Máximo:	**Não se aplica**							

CF 1.2 - Qualificação para Artesãs e Artesãos

CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Requisitos:

O projeto prevê a oferta de cursos presenciais nas Rotas do Artesanato e demais municípios, com base em pesquisa de intenção formativa realizada com o público beneficiário, garantindo adesão, permanência e certificação dos participantes ao final das atividades.

A execução será realizada por meio da contratação de empresa especializada e/ou prestadores de serviços, responsáveis por toda a infraestrutura necessária: instrutores, material didático, equipamentos, transporte, camisas, lanche (para atividades com duração superior a 2h/aula por dia), entre outros insumos.

Os cursos devem seguir carga horária definida no Plano de Trabalho, sendo distribuídos entre:

- 05 cursos de curta duração (20h a 40h/aula),
- 05 cursos de média duração (40h a 80h/aula),
- 05 cursos de longa duração (80h a 120h/aula),

totalizando 15 cursos presenciais por trimestre, cada um com mínimo de 25 artesãs/artesãos certificados.

Monitoramento da Qualificação

Antes da realização das ações, deverá ser apresentado um Plano de Ação contendo o planejamento, a metodologia e a planilha orçamentária. Após a execução, será entregue relatório técnico e financeiro, incluindo lista de presença, resultados obtidos e planilha de execução, permitindo o monitoramento e a avaliação pela equipe de acompanhamento da SETRE/CFA.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios								
Objetivo: Realizar cursos presenciais de qualificação para artesãs/ãos								
Fórmula de Cálculo: (Número de cursos realizados / número de cursos previstos) x 100								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Número de cursos previstos e aprovados pela CFA realizados							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4° trim**	**5° trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	15	15	15	15	15	15	15
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	15		15		15		15	

Parâmetro de Avaliação:	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 pontos <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto
Peso:	2
Pontuação Máxima:	20
Unidade de medida:	Número
Meio de Verificação:	Currículo do instrutor, plano de aula, lista de presença, relatório do profissional contratado, avaliação da satisfação dos participantes.
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto
Desconto Máximo:	2%

CF 1.2.2 - Artesãs/ãos certificados nos cursos presenciais

Requisitos:

O projeto prevê a realização de **15 cursos presenciais por trimestre**, com carga horária de até **120 horas/aula cada**, em municípios das **Rotas do Artesanato e demais localidades**. Cada curso deverá contar com, no mínimo, **25 artesãs/ãos certificados**, representando ao menos **70% de permanência** em relação ao número de inscritos.

Será responsabilidade do projeto **subsidiar toda a infraestrutura necessária**, incluindo: instrutores, materiais didáticos, equipamentos, insumos, transporte, camisas e lanche (quando a carga horária ultrapassar 2h/dia).

Estratégias de Permanência e Alcance

Para garantir a certificação, deverão ser adotadas estratégias que assegurem a permanência dos participantes, como:

· Levantamento prévio de interesse por conteúdos e formatos;

· Ações adaptadas às especificidades de cada grupo, município ou Rota;

· Concessão de ajuda de custo, quando necessário.

As ações devem contemplar diferentes perfis e subgrupos de beneficiários, ampliando o alcance da política pública de artesanato no estado.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador / Nome do Indicador:
CF 1.2.2 - Artesãs/ãos certificados nos cursos presenciais</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Avaliar o alcance da qualificação presencial através da certificação das artesãs/ãos.</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo: (Número de artesãos certificados/Número de artesãos participantes do curso)*100</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Percentual de artesãos certificados nos cursos presenciais</td></tr>
<tr><td>Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td rowspan="4"></td><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>NA</td><td>70%</td><td>70%</td><td>70%</td><td>70%</td><td>70%</td><td>70%</td><td>70%</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">70%</td><td colspan="2">70%</td><td colspan="2">70%</td><td colspan="2">70%</td></tr>
<tr><td>Parâmetro de Avaliação:</td><td colspan="8">70% = 10 pontos
<70% e > = 60% = 8 pontos
< 60% e > = 50% = 5 ponto
<50% = 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida:</td><td colspan="8">Percentual</td></tr>
<tr><td>Meio de Verificação:</td><td colspan="8">Relatório Analítico mensal com lista de inscrições e certificados emitidos e apresentados</td></tr>
<tr><td>Parâmetro para aplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos <=> 0% de desconto
16 pontos <=> 1% de desconto
10 pontos<=> 1,5% de desconto
0 pontos<=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual Requisitos:

O projeto prevê a oferta de **cursos e mentorias** por meio da **Escola Virtual do Artesanato da Bahia**, com contratação de empresa especializada e/ou prestadores de serviços para garantir a execução pedagógica e tecnológica.

A proposta pedagógica deve contemplar **trilhas formativas** adaptadas à diversidade do público beneficiário, e a metodologia deve incluir **atividades presenciais, virtuais, sincrônicas e assíncronas**. Todos os cursos deverão ter carga horária, conteúdos e formatos definidos no **Plano de Trabalho e no Programa de Qualificação do Artesanato**, incluindo atividades de curta, média e longa duração.

A estrutura necessária para a realização das ações (tecnologia, instrutores, materiais, equipamentos, transporte, lanche e camisas – quando presencial e com mais de 2h/dia) será integralmente garantida pelo projeto, conforme a demanda de inscritos, participantes e certificados por curso.

As formações deverão incluir conteúdos que abordem desde a **Base Conceitual do Artesanato** até técnicas produtivas, design, desenvolvimento de coleção, gestão, empreendedorismo social e criativo, comunicação, precificação, marketing e vendas, entre outros, assegurando qualidade e resultados formativos para artesãs e artesãos de todo o Estado.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador / Nome do Indicador:
CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo:
Realizar cursos e mentorias através da Escola Virtual.</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo: (Número de cursos realizados/número de cursos previstos no Programa de Qualificação) X 100</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Percentual de cursos e mentorias previstos no Programa de Qualificação e aprovados pela CFA, realizados</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>NA</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">100%</td><td colspan="2">100%</td><td colspan="2">100%</td><td colspan="2">100%</td></tr>
<tr><td>Parâmetro de Avaliação:</td><td colspan="8">100% = 10 pontos
< 100% e > = 90% = 9 pontos
< 90% e > = 80% = 8 pontos
< 80% e > =70% = 7 ponto
<70% e > = 60% = 6 pontos
< 60% = 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida:</td><td colspan="8">Percentual</td></tr>
<tr><td>Meio de Verificação:</td><td colspan="8">Plano de aula, lista de presença, relatório do profissional contratado, avaliação da satisfação dos participantes</td></tr>
<tr><td>Parâmetro para aplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos <=> 0% de desconto
18 pontos <=> 0,5% de desconto
16 pontos <=> 1% de desconto
14 pontos<=> 1,5% de desconto
0 pontos<=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 1.2.4 - Artesãs(ãos) certificados através da Escola Virtual Requisitos:

O projeto tem como objetivo garantir a certificação de artesãs e artesãos de todo o estado por meio da Escola Virtual do Artesanato da Bahia, com a oferta de cursos de qualificação com carga horária de até 120 horas/aula. Esses cursos serão estruturados de forma a atender à diversidade de perfis do público beneficiário, com conteúdos voltados à criação, produção, gestão, comunicação e comercialização no artesanato.

Para viabilizar a execução das atividades formativas, o projeto assegurará toda a infraestrutura necessária, incluindo recursos tecnológicos, equipe técnica, materiais didáticos, plataformas digitais e demais insumos. A proposta visa promover uma formação completa, acessível e certificada, fortalecendo o desenvolvimento profissional e a autonomia dos participantes.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador / Nome do Indicador:
CF 1.2.4 - Artesãs(ãos) certificados através da Escola Virtual</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo: Avaliar o alcance da qualificação realizada pela Escola Virtual através da certificação das artesãs/ãos</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo: (Número de artesãs/ãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) X 100</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Percentual de artesãos identificados com necessidade de qualificação e certificados de conclusão</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>NA</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
</table>

	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto			
Peso:	2			
Pontuação Máxima:	20			
Unidade de medida:	Percentual			
Meio de Verificação:	Relatório Analítico mensal com lista de inscrições e certificados emitidos e apresentados			
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto			
Desconto Máximo:	2%			

CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas

Requisitos:

Ao final de cada trimestre, o projeto apresentará um portfólio que consolida os resultados quantitativos e qualitativos das atividades de qualificação presenciais e da Escola Virtual do Artesanato da Bahia. Esse documento servirá para demonstrar os avanços alcançados, os indicadores de participação e os impactos das ações realizadas.

Além disso, o portfólio destacará as dificuldades identificadas em cada período e por grupo formativo, possibilitando a análise crítica e o planejamento de ajustes necessários para aprimorar continuamente o serviço de qualificação oferecido.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas								
Objetivo: Avaliar os resultados da qualificação presencial e através da Escola Virtual.								
Fórmula de Cálculo: Número absoluto								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Portfólio previsto, entregue e aprovado pela CFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4º trim**	**5º trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	1	1	1	1	1	1	1
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		1		1		1	
Parâmetro de Avaliação:	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Portfólio previsto e entregue							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos

O projeto fará o levantamento de todos os artesãos matriculados nos cursos, identificando aqueles que não concluíram as atividades dentro do período estipulado para cada trimestre. Essa análise permitirá o acompanhamento detalhado do progresso e das desistências ao longo do ciclo formativo.

Com esses dados, será possível avaliar os fatores que impactam a conclusão dos cursos e implementar estratégias para aumentar a retenção e o engajamento dos participantes, garantindo maior efetividade na qualificação ofertada.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos
Objetivo: Monitorar regularmente as taxas de evasão para identificar tendências e implementar açõescorretivas.

<table>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo: Número de alunos que abandonaram o curso/Número de matriculados * 100</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Percentual de evasão dos cursos previsto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>10</td><td>10%</td><td>10%</td><td>10%</td><td>10%</td><td>10%</td><td>5%</td><td>5%</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">5%</td><td colspan="2">5%</td><td colspan="2">5%</td><td colspan="2">5%</td></tr>
<tr><td>Parâmetro de Avaliação:</td><td colspan="8">100% e >60% =0 pontos
=<60% e >50% = 8 pontos
=< 50% =10 pontos</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida:</td><td colspan="8">percentual</td></tr>
<tr><td>Meio de Verificação:</td><td colspan="8">Relatório de atividades</td></tr>
<tr><td>Parâmetro para aplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos <=> 0% de desconto
16 pontos = 0,25% de desconto
0 ponto <=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos Requisitos:

Ao final de cada ação de qualificação, será solicitada aos participantes a avaliação do nível de satisfação em relação aos cursos realizados. Essa etapa é fundamental para medir a qualidade e a efetividade das atividades ofertadas.

Os resultados dessas avaliações servirão como base para ajustes e melhorias contínuas, garantindo que os cursos atendam às expectativas e necessidades dos artesãos beneficiados.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador / Nome do Indicador:
CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo: Verificar o nível de satisfação das artesãs /artesãos quanto aos cursos realizados</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo:
(Número de avaliações positivas /número de avaliações aplicadas (= concluintes certificados)*100</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Percentual de avaliações positivas previsto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>0</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td><td>80%</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td colspan="2">90%</td><td colspan="2">90%</td><td colspan="2">90%</td><td colspan="2">90%</td></tr>
<tr><td>Parâmetro de Avaliação:</td><td colspan="8"><100% e >= 90% =10 pontos
< 90% e >80% = 09 pontos
< 80% e >=75% =08 pontos
<75%= 0 pontos</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida:</td><td colspan="8">percentual</td></tr>
<tr><td>Meio de Verificação:</td><td colspan="8">Histórico da aplicação da política pública</td></tr>
<tr><td>Parâmetro para aplicação de desconto:</td><td colspan="8">18 a 20 pontos <=> 0% de desconto
16 pontos = 0,5% de desconto
0 ponto <=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF. 2 - Apoio/orientação técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos de artesãs/ãos: empreendimentos, grupos produtivos, Federação, Associações, Cooperativas de Artesanato e/ou outros agentes

Requisitos:

O projeto realizará um estudo diagnóstico detalhado para analisar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos produtivos e agentes do artesanato nas Rotas do Artesanato e outros municípios. Este estudo incorporará dados de diversas fontes oficiais, como SIG da SETRE/CFA, diagnósticos territoriais e bases do IBGE, para mapear e catalogar informações sobre os atores envolvidos, suas produções, matérias-primas, articulações, dificuldades e objetivos em rede. O resultado será um relatório que detalhará a estrutura das redes de cooperação, elos produtivos, intercâmbios econômicos, parcerias, espaços físicos disponíveis e políticas públicas relacionadas, além de propor metas para fortalecer a Rede de Cooperação e Intercooperação do Artesanato da Bahia.

A elaboração do diagnóstico será realizada em conjunto com a equipe do Contrato de Gestão, garantindo o envolvimento dos beneficiários e atores locais no processo, e não apenas a entrega do produto final. Essa participação visa facilitar a tomada de decisões e o acompanhamento contínuo da política pública. O relatório seguirá critérios rigorosos de originalidade, consistência e adequação territorial, e será disponibilizado tanto em formato digital quanto impresso. Com base no diagnóstico, o projeto desenvolverá orientações técnicas personalizadas para atender às demandas dos grupos produtivos, promovendo ações de qualificação, fortalecimento de vínculos, formalização, gestão, comercialização e articulação institucional, sempre registradas e avaliadas em relatórios que comprovem sua efetividade. Eventos de mobilização e parcerias estratégicas também serão promovidos para estimular a integração e ampliar os resultados da política pública do artesanato.

Indicadores:

CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e Intercooperação do Artesanato com foco na Qualificação

CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Requisitos:

O projeto garantirá que a equipe do contrato conduza a pesquisa como um processo de aprendizado contínuo, que irá orientar a criação e execução do Programa de Qualificação, as estratégias de mobilização do público, os eventos e as parcerias estratégicas. O estudo será entregue em formato digital e impresso, com atualizações previstas para o 1º trimestre do 2º e 3º ano.

Essa ação contribuirá para o desenvolvimento da política pública de artesanato, promovendo a inclusão socioprodutiva e o aumento da renda dos profissionais do setor. Por meio da identificação dos principais atores, potencialidades e desafios nas Rotas do Artesanato e outros municípios, serão definidas diretrizes estratégicas para ampliar o alcance da política, fortalecendo a Rede de Cooperação e Intercooperação do Artesanato da Bahia com foco na qualificação.

<table>
<tr><td colspan="9">Código do Indicador / Nome do Indicador:
CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios com foco na Qualificação</td></tr>
<tr><td colspan="9">Objetivo: Avaliar os potencialidades, as dificuldades e as estratégias traçadas para Criação da Rede de Cooperação e Intercooperação do Artesanato da Bahia, com foco na qualificação</td></tr>
<tr><td colspan="9">Fórmula de Cálculo: Relatório Diagnóstico Elaborado</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de medição:</td><td colspan="8">Trimestral</td></tr>
<tr><td>Variável Pactuada:</td><td colspan="8">Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Meta:</td><td colspan="4">1º ano</td><td colspan="4">2º ano</td></tr>
<tr><td>1º trim</td><td>2º trim</td><td>3º trim</td><td>4º trim</td><td>5º trim</td><td>6º trim</td><td>7º trim</td><td>8º trim</td></tr>
<tr><td>NA</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr>
<tr><td colspan="8">3º ano</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">9º trim</td><td colspan="2">10º trim</td><td colspan="2">11º trim</td><td colspan="2">12º trim</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">1</td><td colspan="2">0</td><td colspan="2">0</td><td colspan="2">0</td></tr>
<tr><td>Parâmetro de Avaliação:</td><td colspan="8">1 = 10 pontos
0 = 0 ponto</td></tr>
<tr><td>Peso:</td><td colspan="8">2</td></tr>
<tr><td>ontuação Máxima:</td><td colspan="8">20</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida:</td><td colspan="8">Número</td></tr>
<tr><td>Meio de Verificação:</td><td colspan="8">Relatório com estudo apresentado com ateste de qualidade da CFA</td></tr>
<tr><td>Parâmetro para aplicação de desconto:</td><td colspan="8">20 pontos <=> 0% de desconto
0 ponto <=> 2% de desconto</td></tr>
<tr><td>Desconto Máximo:</td><td colspan="8">2%</td></tr>
</table>

CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico

CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada

Requisitos

O projeto oferecerá apoio técnico, via equipe própria, parcerias ou contratação de especialistas, para atender às demandas identificadas no Diagnóstico de Redes de Cooperação, com foco na qualificação. A meta é cumulativa, contabilizando o número de grupos atendidos, incluindo artesãos associados, grupos informais, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, entre outros.

Para garantir a sustentabilidade desses grupos, será elaborado um Plano de Ação para cada um, contendo diagnóstico, objetivos, metas e estratégias claras para seu fortalecimento.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 2.1.2 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada								
Objetivo: Avaliar o alcance do apoio/orientação técnica prestada								
Fórmula de Cálculo: (n.° de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
ariável Pactuada:	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4° trim**	**5° trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	NA	5	10	15	20	25	30
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	35		40		45		50	
Parâmetro de Avaliação:	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Plano de Ação, Relatório analítico com descrição da ação realizada por grupo atendido							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 2.3 - Eventos

CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes

Requisitos:

O projeto realizará eventos e iniciativas que promovam a integração, cooperação e intercooperação social, técnica e produtiva entre grupos de artesãos e outros agentes, como intercâmbios entre associações, encontros de gestores, atividades da federação e eventos de qualificação do artesanato.

Cada evento será planejado por meio de um Plano de Ação aprovado pela CFA, incluindo planilha orçamentária, e contará com relatório detalhado e prestação financeira após a execução. O planejamento dos eventos será alinhado às metas dos lotes 2 e 3, com reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão para garantir integração e fortalecimento da política pública do artesanato.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes.								
Objetivo: Avaliar o alcance dos eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes								
Fórmula de Cálculo: Número de eventos de mobilização realizados								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Eventos realizados sob orientação da CFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4° trim**	**5° trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	2	2	2	2	2	2	2	2
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	2		2		2		2	
Parâmetro de Avaliação:	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Número							

Meio de Verificação:	Plano de Ação do evento aprovado pela CFA, relatório com fotos e lista de presença
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto
Desconto Máximo:	2%

CF 2.4 - Parcerias

CF 2..4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios

Requisitos:

O projeto apresentará um Plano de Captação de Parcerias com diretrizes estratégicas para formalizar colaborações com organizações e iniciativas voltadas à qualificação e fomento do artesanato, garantindo o cumprimento de metas trimestrais.

Serão realizados esforços contínuos para captar parcerias com instituições e grupos que fortaleçam a política pública de artesanato, promovendo seu desenvolvimento sustentável por meio das ações previstas no Plano.

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios.								
Objetivo: Realizar e avaliar parcerias institucionais nas Rotas do Artesanato e outros municípios								
Fórmula de Cálculo: (n.° de entidades captadas / n.º entidades previstas) x 10								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Percentual de entidades captadas							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4° trim**	**5° trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	NA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	100%		100%		100%		100%	
Parâmetro de Avaliação:	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Plano de Captação de Parcerias, Relatório Analítico de atividades e resultados apresentado							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 3 - Esforços de Captação de Recursos Requisitos:

Considerando a transversalidade do artesanato e a existência de editais em diferentes esferas voltados ao público beneficiário, o projeto irá planejar estrategicamente ações de captação de recursos com foco na ampliação dos resultados da política pública.

Está prevista a elaboração e submissão de propostas em, no mínimo, dois editais de financiamento por ano, em articulação com a CFA, com o objetivo de potencializar iniciativas de qualificação, fortalecimento produtivo e desenvolvimento sustentável do setor artesanal.

CF 3.1 - Projetos

Requisitos:

Mediante notificação da SETRE sobre a abertura de editais de fomento ao artesanato em âmbito nacional ou internacional, o projeto deverá mobilizar esforços para a elaboração e submissão de propostas, alinhadas aos critérios de cada edital. O cumprimento deste componente será validado com a comprovação da inscrição do projeto, independentemente do resultado final da seleção.

Apenas serão consideradas propostas que atendam minimamente aos requisitos estabelecidos nos editais, sendo desconsideradas aquelas com erros evidentes que comprometam sua análise. A ação visa ampliar os resultados da política pública por meio da captação de recursos externos, com acompanhamento e orientação da CFA.

CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento Requisitos:

O projeto deverá dedicar esforços à elaboração e submissão de propostas voltadas à qualificação e fomento do artesanato em editais nacionais e/ou internacionais que tratem do artesanato, cultura ou áreas correlatas. A ação deverá ser registrada e comprovada, demonstrando o compromisso com a busca por recursos que fortaleçam e ampliem os impactos da política pública.

Mesmo nos casos em que a captação de recursos não se concretize, a iniciativa de participar dos processos seletivos evidencia a capacidade de articulação, a identificação de oportunidades e o potencial de expansão das ações do projeto, contribuindo para o fortalecimento institucional e a sustentabilidade das iniciativas voltadas ao artesanato.

Indicador:

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento								
Objetivo: Fomentar a otimização dos recursos e esforços e avaliar a ampliação dos resultados da políticapública								
Fórmula de Cálculo: Número de projetos submetidos aos editais de fomento								
Periodicidade de medição:	Anual							
Variável Pactuada:	Projetos apresentados e aprovados pela CFA							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4º trim**	**5º trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	2				2			
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	2							
Parâmetro de Avaliação:	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório Analítico de submissão de projetos em editais							
Parâmetro para aplicação de desconto:	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto							
Desconto Máximo:	2%							

CF 4 - Impacto da Qualificação

CF 4.1 - Impacto sobre a renda

CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda

Requisitos:

A política pública de fomento ao artesanato tem como foco principal a geração de trabalho e renda para artesãs e artesãos. Para mensurar o impacto das ações de qualificação na renda dos participantes, o projeto deverá desenvolver e aplicar um instrumento de monitoramento que avalie a variação de renda antes e seis meses após a certificação nas atividades formativas.

Durante a inscrição em cada curso ou atividade de qualificação, será aplicado um questionário de renda, cujos dados serão tratados de forma sigilosa. Após seis meses da certificação, o questionário será reaplicado para comparação dos resultados. O instrumento deverá ser aprovado pela CFA e os dados sistematizados em relatório com planilha descritiva contendo informações detalhadas sobre o perfil dos participantes e os valores de renda antes e depois da qualificação. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar acesso aos dados a qualquer momento.

Indicador:

Código do Indicador / Nome do Indicador: CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda								
Objetivo: Auferir o impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e artesãosqualificados								
Fórmula de Cálculo: Número absoluto								
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Relatório de pesquisa acerca do impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e dos artesãos							
Meta:	1º ano				2º ano			
	1º trim	**2º trim**	**3º trim**	**4º trim**	**5º trim**	**6º trim**	**7º trim**	**8º trim**
	0	0	0	1	1	1	1	1
	3º ano							
	9º trim		**10º trim**		**11º trim**		**12º trim**	
	1		1		1		1	

Parâmetro de Avaliação:	1 = 20 pontos 0 = 0 ponto
Peso:	3
Pontuação Máxima:	30
Unidade de medida:	Número
Meio de Verificação:	Relatório detalhado que demonstre o impacto da qualificação sobre a renda de cada artesã e artesão certificado (a)
Parâmetro para aplicação de desconto:	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto
Desconto Máximo:	2%

8.DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	QualificaçãoExigida
Coordenador Geral de Qualificação	40 h	Profissional com formação superior apresentada na proposta técnica.
Coordenador administrativo	40 h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrati va.
Auxiliar Administrativo	40 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilha s, editor de textos, intern et,), procedi mentos administrativos
Técnico em Pedagogia	40 h	Profissional com formação superior e experiência apresentada em Pedagogia, formação profissional e EAD tendo referência no serviço publicizado.
Assistente pedagógico	40 h	Profissional com formação e experiência apresentada na área técnica proposta.
Motorista	40 h	Profissional com formação e experiência em condução de veículos leve, carteira de Habilitação tipo “B”.
Serviços Gerais	40 h	Profissional com formação no ensino fundamental.

9.QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMP													
		INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO				
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDA	
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF													
		CF 1.1 - Programa de Qualificação Artesanato da Bahia	CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	Programa Atualizado	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Programa de Qualificação previsto, entregue a aprovado pela CFA	Núme	
			CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento	(Número de ações realizadas/número de ações previstas)*100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto	2%	Plano de Ação e Melhorias entregue e aprovado pela CFA	Percent	

			CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	Trimestral	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de avaliações positivas	Percent
1	**CF 1 - Programa de Qualificação prevendo ações presenciais e virtuais para os diversos perfis de artesãos**	**CF 1.2 - Qualificação para Artesãs e Artesãos**	CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios	(Número de cursos realizados/número de cursos previstos)*100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto	2%	Número de cursos previstos e aprovados pela CFA, realizados	Núme
			CF 1.2.2 - Artesãs/ãos certificados nos cursos presenciais	(Número de artesãos certificados/Número de artesãos participantes do curso)*100	Trimestral	70% = 10 pontos <70% e > = 60% = 8 pontos < 60% e > = 50% = 5 ponto <50% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto	2%	Percentual de artesãos certificados nos cursos presenciais	Percent
			CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual	(Número de cursos realizados/número de cursos previstos no Programa de Qualificação)*100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto	2%	Percentual de cursos e mentorias previstos no Programa de Qualificação e aprovados pela CFA, realizados	Percent
			CF 1.2.4 - Artesãs(ãos) certificados através da Escola Virtual	(Número de artesãs/ãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) *100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > =70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos<=> 1,5% de desconto 0 pontos<=> 2% de desconto	2%	Percentual de artesãos identificados com necessidade de qualificação e certificados de conclusão	Percent
			CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Portfólio previsto, entregue e provado pela CFA	Núme
			CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos	Número de alunos que abandonaram o curso/Número de matriculados * 100	Trimestral	100% e >60% =0 pontos =<60% e >50% = 8 pontos =< 50% =10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos = 0,25% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de evasão dos cursos previsto	Percent
			CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos	(Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas (= concluintes certificados)*100	Trimestral	<100% e >= 90% =10 pontos < 90% e >80% = 09 pontos < 80% e >=75% =08 pontos <75%= 0 pontos	2	20	18 a 20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de avaliações positivas previsto	Percent
		CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e intercooperação do Artesanato	CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios	Relatório Diagnóstico Elaborado	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA	Núme

2	**CF. 2 - Apoio/orientação técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos de artesãs/ãos: empreendimentos, grupos produtivos, Federação, Associações, Cooperativas de Artesanato e/ou outros agentes**	**CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico**	CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada	(n.° de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida	Núme	
		CF 2.3 - Eventos	CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes	Número de eventos de mobilização realizados	Trimestral	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Eventos realizados sob orientação da CFA	Núme	
		.CF - 2.4 - Parcerias	CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios	(n.° de entidades captadas / n.º entidades previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual	Percent	
3	**CF 3 - Esforços de Captação de Recursos**	**CF 3.1 - Projetos**	CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	(nº de projetos submetidos em editais de fomento/ nº de editais indicados para submissão) x100	Anual	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Projetos apresentados e aprovados pela CFA	Percent	
4	**CF 4 - Impacto da Qualificação**	**CF 4.1 - Impacto sobre a renda**	CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	30	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Relatório de pesquisa acerca do impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e artesãos	Núme	
											II - COMPONENTE DE GESTÃO		
1	**CG.1 - Gestão Administrativa Financeira**	**CG 1.1 - Conformidade das Despesas**	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percent	
		CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percent	
2	**CG.2 - Gestão de Aquisições**	**CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras**	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percent	
	CG.3 - Gestão de Pessoal		CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percent	

3		**CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal**	CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 1000	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percent
			CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Proporci
		CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de provisionamento de pessoal	Percent
			CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetárioda obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetárioda obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	Percent
4	**CG 4 - Gestão Patrimonial**	**CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos**	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recurssos do Contrato de Gestão	(n° de ações de manutenção executadas/n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	Trimestral	" =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto "	1	10	NA	NA	Percentual de ações de manutenção executadas	Percent
		CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(n° de equipamentos em condição de uso/n° de equipamentos vistoriados)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de equipamentos em condições de uso	Percent
			CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados)*100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto "	1	10	NA	NA	Percentual de instalações em condições de uso	Percent
5	**CG 5 - Gestão de Controle**	**CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Núme
		CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percent
		CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	Semestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de execução de ações de melhoria	Percent

		CG 5.4 - Cumprimento de claúsula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de claúsula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Núme
			CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Núme
6	**CG 6 - Gestão de Planejamento**	**CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão**	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	Trimestral	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° XX/2024 e equipe técnica da CFA	Núme
III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO												
1	**CI 1 - Instalação Física**	**CI 1.1 - Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos**	CI 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica e de gestão atuando	Unida

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	310		30%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO		**TOTAL DE DESCONTO**	0%
TOTAL DE PONTOS COMPONENTE DE INSTALAÇÃO	20		2%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**330**	**MÁXIMO**	**32%**

VIII - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO -Para o período de 36 meses

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	142.800,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	285.600,00
2.1.1.2	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**142.800,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**285.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	FGTS	14.880,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00	29.760,00
2.1.2.2	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**14.880,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**29.760,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	3.969,84	1.323,28	1.323,28	1.323,28	7.939,68
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	11.895,24	3.965,08	3.965,08	3.965,08	23.790,48
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	1.269,18	423,06	423,06	423,06	2.538,36
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	5.712,00	1.904,00	1.904,00	1.904,00	11.424,00
2.1.3.5	Provisão de _____ (outros encargos a especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**22.846,26**	**7.615,42**	**7.615,42**	**7.615,42**	**45.692,52**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Auxílio Alimentação	18.480,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	36.960,00
2.1.4.2	Auxílio Transporte	10.348,80	3.449,60	3.449,60	3.449,60	20.697,60
	Subtotal (Benefícios)	**28.828,80**	**9.609,60**	**9.609,60**	**9.609,60**	**57.657,60**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**209.355,06**	**69.785,02**	**69.785,02**	**69.785,02**	**418.710,12**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessoria Contábil	24.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
2.2.2	Alimentação	80.000,00	26.666,70	26.666,70	26.666,60	160.000,00
2.2.3	Prestação de Serviços	274.000,00	91.333,00	91.333,50	91.333,50	548.000,00
2.2.4	Locação de Veículo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.2.5	Serviços Gráficos	15.850,00	5.283,00	5.283,50	5.283,50	31.700,00
2.2.6	Insumos e Equipamentos	8.000,00	2.667,00	2.666,50	2.666,50	16.000,00
2.2.7	Exame Demissional	180,00	60,00	60,00	60,00	360,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**462.030,00**	**154.009,70**	**154.010,20**	**154.010,10**	**924.060,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	300,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2.3.2	Combustível e Óleo	18.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
2.3.3	Energia Elétrica	900,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
2.3.4	Fardamento	16.000,00	5.332,00	5.334,00	5.334,00	32.000,00
2.3.5	Internet	480,00	160,00	160,00	160,00	960,00
2.3.6	Material de Copa e Cozinha	240,00	80,00	80,00	80,00	480,00
2.3.7	Material de Expediente	600,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
2.3.8	Material Didático e Escolar	19.294,94	6.432,28	6.431,28	6.431,38	38.589,88
2.3.9	Telefonia	300,00	100,00	100,00	100,00	600,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**56.114,94**	**18.704,28**	**18.705,28**	**18.705,38**	**112.229,88**

3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Moveis	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.1.2	Notebook	8.900,00	2.967,00	2.966,50	2.966,50	17.800,00
3.1.3	Impressora Jato de Tinta	1.600,00	534,00	533,00	533,00	3.200,00
3.1.4	Ar Condicionado 12.000 BTU's	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**22.500,00**	**7.501,00**	**7.499,50**	**7.499,50**	**45.000,00**
Total de Saídas		**750.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.500.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.500.000,00**

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	71.400,00	71.400,00	71.400,00	71.400,00	285.600,00
2.1.1.2	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**285.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	FGTS	7.440,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	29.760,00
2.1.2.2	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**29.760,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	1.984,92	1.984,92	1.984,92	1.984,92	7.939,68
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	5.947,62	5.947,62	5.947,62	5.947,62	23.790,48
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	634,59	634,59	634,59	634,59	2.538,36
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	2.856,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	11.424,00
2.1.3.5	Provisão de _____ (outros encargos a especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**11.423,13**	**11.423,13**	**11.423,13**	**11.423,13**	**45.692,52**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Auxílio Alimentação	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	36.960,00
2.1.4.2	Auxílio Transporte	5.174,40	5.174,40	5.174,40	5.174,40	20.697,60
	Subtotal (Benefícios)	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**57.657,60**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**418.710,12**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessoria Contábil	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.2	Alimentação	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.2.3	Prestação de Serviços	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	548.000,00
2.2.4	Locação de Veículo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.5	Serviços Gráficos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.6	Insumos e Equipamentos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.2.7	Exame Demissional	90,00	90,00	90,00	90,00	360,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**960.360,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
2.3.2	Combustível e Óleo	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.3.3	Energia Elétrica	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.4	Fardamento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.3.5	Internet	240,00	240,00	240,00	240,00	960,00
2.3.6	Material de Copa e Cozinha	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.7	Material de Expediente	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.8	Material Didático e Escolar	9.822,47	9.822,47	9.822,47	9.822,47	39.289,88
2.3.9	Telefonia	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**120.929,88**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.500.000,00**

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	71.400,00	71.400,00	71.400,00	71.400,00	285.600,00
2.1.1.2	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**285.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	FGTS	7.440,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	29.760,00
2.1.2.2	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**29.760,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	1.984,92	1.984,92	1.984,92	1.984,92	7.939,68
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	5.947,62	5.947,62	5.947,62	5.947,62	23.790,48
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	634,59	634,59	634,59	634,59	2.538,36
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	2.856,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	11.424,00
2.1.3.5	Provisão de _____ (outros encargos a especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**11.423,13**	**11.423,13**	**11.423,13**	**11.423,13**	**45.692,52**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Auxílio Alimentação	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	36.960,00
2.1.4.2	Auxílio Transporte	5.174,40	5.174,40	5.174,40	5.174,40	20.697,60
	Subtotal (Benefícios)	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**57.657,60**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**418.710,12**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Auxílio Alimentação	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	36.960,00
2.1.4.2	Auxílio Transporte	5.174,40	5.174,40	5.174,40	5.174,40	20.697,60
	Subtotal (Benefícios)	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**57.657,60**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**418.710,12**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessoria Contábil	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.2	Alimentação	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.2.3	Prestação de Serviços	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	548.000,00
2.2.4	Locação de Veículo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.5	Serviços Gráficos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2.2.6	Insumos e Equipamentos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.2.7	Exame Demissional	90,00	90,00	90,00	90,00	360,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**960.360,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
2.3.2	Combustível e Óleo	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.3.3	Energia Elétrica	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.4	Fardamento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.3.5	Internet	240,00	240,00	240,00	240,00	960,00
2.3.6	Material de Copa e Cozinha	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
2.3.7	Material de Expediente	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.8	Material Didático e Escolar	9.822,47	9.822,47	9.822,47	9.822,47	39.289,88
2.3.9	Telefonia	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**120.929,88**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.500.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - Para o período de 36 meses

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	142.800,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	285.600,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**142.800,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**47.600,00**	**285.600,00**
2.1.2	Encargos Sociais	14.880,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00	29.760,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**14.880,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**4.960,00**	**29.760,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	22.846,26	7.615,42	7.615,42	7.615,42	45.692,52
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**22.846,26**	**7.615,42**	**7.615,42**	**7.615,42**	**45.692,52**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	28.828,80	9.609,60	9.609,60	9.609,60	57.657,60
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**28.828,80**	**9.609,60**	**9.609,60**	**9.609,60**	**57.657,60**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**209.355,06**	**69.785,02**	**69.785,02**	**69.785,02**	**418.710,12**
2.2	Serviço de Terceiros	462.030,00	154.009,70	154.010,20	154.010,10	924.060,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**462.030,00**	**154.009,70**	**154.010,20**	**154.010,10**	**924.060,00**
2.3	Despesas Gerais	56.114,94	18.704,28	18.705,28	18.705,38	112.229,88
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**56.114,94**	**18.704,28**	**18.705,28**	**18.705,38**	**112.229,88**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**727.500,00**	**242.499,00**	**242.500,50**	**242.500,50**	**1.455.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	22.500,00	7.501,00	7.499,50	7.499,50	45.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**22.500,00**	**7.501,00**	**7.499,50**	**7.499,50**	**45.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**750.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.500.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	71.400,00	71.400,00	71.400,00	71.400,00	285.600,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**285.600,00**
2.1.2	Encargos Sociais	7.440,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	29.760,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**29.760,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	11.423,13	11.423,13	11.423,13	11.423,13	45.692,52
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	11.423,13	11.423,13	11.423,13	11.423,13	**45.692,52**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	14.414,40	14.414,40	14.414,40	14.414,40	57.657,60
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**57.657,60**
(A)	**Subtotal (Despesas Recursos Humanos)**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**418.710,12**
2.2	Serviço de Terceiros	240.090,00	240.090,00	240.090,00	240.090,00	960.360,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**960.360,00**
2.3	Despesas Gerais	30.232,47	30.232,47	30.232,47	30.232,47	120.929,88
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**120.929,88**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**1.500.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**1.500.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	71.400,00	71.400,00	71.400,00	71.400,00	285.600,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**71.400,00**	**285.600,00**
2.1.2	Encargos Sociais	7.440,00	7.440,00	7.440,00	7.440,00	29.760,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**7.440,00**	**29.760,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	11.423,13	11.423,13	11.423,13	11.423,13	45.692,52
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	11.423,13	11.423,13	11.423,13	11.423,13	**45.692,52**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	14.414,40	14.414,40	14.414,40	14.414,40	57.657,60
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**14.414,40**	**57.657,60**
(A)	**Subtotal (Despesas Recursos Humanos)**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**104.677,53**	**418.710,12**
2.2	Serviço de Terceiros	240.090,00	240.090,00	240.090,00	240.090,00	960.360,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**240.090,00**	**960.360,00**
2.3	Despesas Gerais	30.232,47	30.232,47	30.232,47	30.232,47	120.929,88
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**30.232,47**	**120.929,88**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**1.500.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**1.500.000,00**

QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

ITEM 4.3 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO I, II E III

					REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS			BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				PROVISÕES - ENCARGOS T		
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias	13º Salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa
1	Coordenador Geral de Qualificação	1	CLT	40h	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	480,00	480,00	R$ 5.760,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	166,80	499,80	240,00
2	Coordenador Administrativo	1	CLT	40h	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	360,00	360,00	R$ 4.320,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	125,10	374,85	180,00
3	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00	216,00	216,00	R$ 2.592,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	75,06	224,91	108,00
4	Técnico em Pedagogia	1	CLT	40h	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	360,00	360,00	R$ 4.320,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	125,10	374,85	180,00
5	Assistente pedagógico	1	CLT	40h	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00	216,00	216,00	R$ 2.592,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	75,06	224,91	108,00
6	Motorista	1	CLT	40h	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	144,00	144,00	R$ 1.728,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	50,04	149,94	72,00
7	Serviços Gerais	1	CLT	40h	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	128,00	128,00	R$ 1.536,00	440,00	246,40	686,40	R$ 8.236,80	44,48	133,28	64,00
TOTAL		7			R$ 23.800,00	R$ 285.600,00	R$ 1.904,00	R$ 1.904,00	R$ 22.848,00	R$ 3.080,00	R$ 1.724,80	R$ 4.804,80	R$ 57.657,60	R$ 651,64	R$ 1.982,54	R$ 952,00

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Água e Esgoto	1	água	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
2	Combustível e Óleo	8400	Litros	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Utilizado para deslocamento dos técnicos
3	Energia Elétrica	1	Energia	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Fornecimento para o espaço físico
4	Fardamento	4125	Empresa	R$ 2.666,00	R$ 32.000,00	Fardamento para os alunos e instrutores
5	Internet	1	Serviço	R$ 80,00	R$ 960,00	Fornecimento para o espaço físico
6	Material de Copa e Cozinha	1000	Material	R$ 40,00	R$ 480,00	Fornecimento para o espaço físico
7	Material de Expediente	1000	Material	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Fornecimento para o espaço físico
8	Material Didático e Escolar	4125	Material	R$ 3.215,82	R$ 38.589,88	Fornecimento para os alunos e instrutores
9	Telefonia	1	Serviço	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
					R$ 112.229,88	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Água e Esgoto	1	água	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
2	Combustível e Óleo	8400	Litros	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Utilizado para deslocamento dos técnicos
3	Energia Elétrica	1	Energia	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Fornecimento para o espaço físico
4	Fardamento	4125	Empresa	R$ 3.333,00	R$ 40.000,00	Fardamento para os alunos e instrutores
5	Internet	1	Serviço	R$ 80,00	R$ 960,00	Fornecimento para o espaço físico
6	Material de Copa e Cozinha	1000	Material	R$ 40,00	R$ 480,00	Fornecimento para o espaço físico
7	Material de Expediente	1000	Material	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Fornecimento para o espaço físico
8	Material Didático e Escolar	4125	Material	R$ 3.215,82	R$ 38.589,88	Fornecimento para os alunos e instrutores
9	Telefonia	1	Serviço	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
					R$ 120.229,88	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Água e Esgoto	1	água	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
2	Combustível e Óleo	8400	Litros	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Utilizado para deslocamento dos técnicos
3	Energia Elétrica	1	Energia	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Fornecimento para o espaço físico
4	Fardamento	4125	Empresa	R$ 3.333,00	R$ 40.000,00	Fardamento para os alunos e instrutores
5	Internet	1	Serviço	R$ 80,00	R$ 960,00	Fornecimento para o espaço físico
6	Material de Copa e Cozinha	1000	Material	R$ 40,00	R$ 480,00	Fornecimento para o espaço físico
7	Material de Expediente	1000	Material	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Fornecimento para o espaço físico
8	Material Didático e Escolar	4125	Material	R$ 3.215,82	R$ 38.589,88	Fornecimento para os alunos e instrutores
9	Telefonia	1	Serviço	R$ 50,00	R$ 600,00	Fornecimento para o espaço físico
					R$ 120.229,88	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS DE TERCEIROS

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	1	Empresa	4.000,00	48.000,00	Atendimento para regularização contábil e preparação de planilhas contábeis e financeira
2	Alimentação	49500	Empresa	13.333,00	160.000,00	Fornecimento de lanches pra os cursos
3	Prestação de Serviços	400	Empresa	1.370,00	548.000,00	Pagamento de instrutores, deslocamento, diárias, hospedagem, manutenção
4	Locação de Veículo	1	Imóvel	10.000,00	120.000,00	Veículos utilizados para deslocamentos dos colaboradores em visitas aos Cursos
5	Serviços Gráficos	49500	Empresa	2.641,66	31.700,00	Confecção da parte gráfica, impressão de apostilas
6	Insumos e Equipamentos	275	Empresa	1.333,00	16.000,00	Insumos e equipaento necessários para fornecimento aos cursos/turmas
7	Exame Demissional	7	Empresa	30,00	360,00	Exame para adminissão e denissão da equipe mínima.
					R$ 924.060,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	1	Empresa	4.000,00	48.000,00	Atendimento para regularização contábil e preparação de planilhas contábeis e financeira
2	Alimentação	49500	Empresa	15.000,00	180.000,00	Fornecimento de lanches pra os cursos
3	Prestação de Serviços	400	Empresa	1.370,00	548.000,00	Pagamento de instrutores, deslocamento, diárias, hospedagem, manutenção
4	Locação de Veículo	1	Imóvel	10.000,00	120.000,00	Veículos utilizados para deslocamentos dos colaboradores em visitas aos Cursos
5	Serviços Gráficos	49500	Empresa	4.000,00	48.000,00	Confecção da parte gráfica, impressão de apostilas
6	Insumos e Equipamentos	275	Empresa	1.333,00	16.000,00	Insumos e equipaento necessários para fornecimento aos cursos/turmas
7	Exame Demissional	7	Empresa	30,00	360,00	Exame para adminissão e denissão da equipe mínima.
					R$ 960.360,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	1	Empresa	4.000,00	48.000,00	Atendimento para regularização contábil e preparação de planilhas contábeis e financeira
2	Alimentação	49500	Empresa	15.000,00	180.000,00	Fornecimento de lanches pra os cursos
3	Prestação de Serviços	400	Empresa	1.370,00	548.000,00	Pagamento de instrutores, deslocamento, diárias, hospedagem, manutenção
4	Locação de Veículo	1	Imóvel	10.000,00	120.000,00	Veículos utilizados para deslocamentos dos colaboradores em visitas aos Cursos
5	Serviços Gráficos	49500	Empresa	4.000,00	48.000,00	Confecção da parte gráfica, impressão de apostilas
6	Insumos e Equipamentos	275	Empresa	1.333,00	16.000,00	Insumos e equipaento necessários para fornecimento aos cursos/turmas
7	Exame Demissional	7	Empresa	30,00	360,00	Exame para adminissão e denissão da equipe mínima.
					R$ 960.360,00	

QUADRO ANALÍTICO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	Moveis	10	Unid	R$ 1.000,00	12.000,00	Equipamentos para o Centro de Gestão
2	Equipamentos Eletro/Eletrônicos	10	Unid	R$ 3.300,00	33.000,00	Equipamentos para o Centro de Gestão
					R$ 45.000,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO I, II E III

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO I, II E III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Coordenador Geral de Qualificação	1	Pessoal	959,93	11.519,14	Coordenação do projeto
2	Coordenador Administrativo	1	Pessoal	719,95	8.639,35	Prestação de contas
3	Auxiliar Administrativo	1	Pessoal	431,97	5.183,61	Apoio administrativo e logístico
4	Técnico em Pedagogia	1	Pessoal	719,95	8.639,35	Elaboração e acompanhamento de conteúdos programáticos
5	Assistente pedagógico	1	Pessoal	431,97	5.183,61	Acompenhamento de conteúdos programáticos
6	Motorista	1	Pessoal	287,98	3.455,74	Transporte de pessoal, material a equipamentos
7	Serviços Gerais	1	Pessoal	255,98	3.071,77	limpeza e conservação do espaço físico de trabalho

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
ANO	RECURSO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL			
I	Custeio	R$ 727.500,00	R$ 242.499,00	R$ 242.500,50	R$ 242.500,50	R$ 1.455.000,00			
	Investimento	R$ 22.500,00	R$ 7.501,00	R$ 7.499,50	R$ 7.499,50	R$ 45.000,00			
TOTAL ANO I		**R$ 750.000,00**	**R$ 250.000,00**	**R$ 250.000,00**	**R$ 250.000,00**	**R$ 1.500.000,00**			
ANO	RECURSO	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	TOTAL			
II	Custeio	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
TOTAL ANO II		**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 1.500.000,00**			
ANO	RECURSO	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL			
III	Custeio	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00			
	Investimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
TOTAL ANO III		**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 1.500.000,00**			
TOTAL		**R$ 1.125.000,00**	**R$ 625.000,00**	**R$ 625.000,00**	**R$ 625.000,00**	**R$ 4.500.000,00**			

A proposta orçamentaria inscrita no CNPJ - Organização Social é no valor total de R$ (), sendo válida pelo período de 03 anos (36 meses).

Salvador, 27 de julho de 2025.

ANEXO II- SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO** , considerando-se os parâmetros estabelecidos no ANEXO I, item I.b- Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínimatrimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice do Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice do Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice do Componente Finalístico

ICG = Índice do Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão –CG e Componente de Implantação - CI.OCF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem no componentefinalístico ampliado. O CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais etc.O CI envolve os indicadores afetos às atividades por vezes necessárias à disponibilização dos meios para execução do serviço nos padrões pactuados, envolvendo estrutura, instalações, equipamentos, sistemas, processos de trabalho, pessoas etc. Os indicadores vinculadosao CI serão acompanhados trimestralmente, entretanto, não integram as avaliações trimestrais (ID trimestral) e anuais (ID anual).”

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;

(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e

(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% =8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para ocomponente. Os percentuais obtidos noComponente Finalístico e no Componente de Gestão constituem-se no Índice do Componente Finalístico - ICF e no Índice do Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos do componente finalístico do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos do ComponenteFinalístico (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance do ComponenteFinalístico(f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos dosComponentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) varia entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID $_{anual}$ entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de

Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral,de acordo com a periodicidade da prestação de contas do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Local/Data	**Nome Completo do(a)Proponente**	**Assinatura do(a)Proponente**
Salvador,	**VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**	

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado

Data	Data	Data
Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Salvador, / /

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 31/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 05/08/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119307452** e o código CRC **DEAB2829**.

Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de 30 (trinta) Aeronaves Remotamente Pilotadas-Drones e Baterias para Drones, destinadas à PCBA. Valor global de R$ 994.620,00 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais). Unidade FIPLAN: 20101.0001. Fonte 121. Subfonte: 800128. Prazo vigência: 12 (doze) meses. Assinatura do Contrato: 30/07/2025. Salvador, 05/08/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, Processo SEI nº 020.17706.2025.0010530-02. **Contratante**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública. **Contratada:** INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A, CNPJ nº 20.413.924/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, período de 06/08/2025 a 05/08/2026, com **valor global:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data da Assinatura:** 05/08/2025.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/CPRMS/NUGAF
Termo Aditivo nº CPRMS/NUGAF - 299/2022 - 006 ao Contrato CPRMS/NUGAF - 299/2022. Pregão Eletrônico nº 20.065-PE004/2022. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: CONCEPT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ no 42.501.147/0001-05. Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E ÁREA PÚBLICA, Posto de Auxiliar de Serviços Gerais I. Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato CPRMS/NUGAF - 299/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/25, com término para 18/08/2026. Valor Global: R$ 43.995,76 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Conta Orçamentária: 3.20.801.0100.06.181.437.6922.9900.3.3.90.37.000.1.500.0.100.0000 00.00.00.00.1. Data de Assinatura: 29/07/25.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 311/2022-005 - SSP/PMBA/DCS
Processo n.º 030.15772.2025.0100945-21. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: RETEC RESÍDUOS S.A, inscrita no CNPJ nº 02.524.491/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de coleta, transporte externo, pesagem, tratamento e providências ao cumprimento legal referente à destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), dos grupos A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), gerados na Seção de Saúde e Formação Sanitária do Subcomando-Geral /PMBA, por mais 12(doze) meses, com início em 24/08/2025 e término em 23/08/2026. Valor Global - R$ 3.964,80 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.20801.0037.06.181.437. 2874.9900.339039000.15000100000000000000.1. Data de Assinatura: 04/08/2025.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº APM 381/2023-003 -PMBA/APM
Processo SEI nº 030.15010.2025.0123495-84; Contrato n° APM 381/2023; Contratante: PMBA/ Academia de Polícia Militar; Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.374.998/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção predial. Prazo de vigência: início em 02/08/2025 e término em 01/11/2025. Valor global anual do contrato: R$ R$ 49.510,56 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0023.06.181.437.6 922.9900.339037000.15000100000000.1. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da assinatura: 31/07/2025.

RESUMO DE CONTRATO - SSP/PMBA/CPR-MO
Inexigibilidade 001/2025 - Processo SEI nº 030.17767.2025.0063778-14. Contrato nº 285/2025. LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. LOCADORA: PRISCILA DA SILVA SANTOS, CPF nº 316.020.138-45. Valor mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor anual R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 20801.0110.0 6.181.437.6922.9900.339036000.15000100000000000000.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Companhia Independente de Policiamento Tático - Meio Oeste (CIPT-MO). Data da Assinatura: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. JUSTIFICATIVA: Instalação da Companhia Independente de Policiamento Tático - Meio Oeste (CIPT-MO). Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM - Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 046/2025
Processo SEI n. 021.2107.2025.0003886-16. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA. OBJETO: gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção. PRAZO: Será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028. REPASSES FINANCEIROS: Valor global estimado no lote 02 em R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DA DESPESA	PAOE	FONTE	UNIDADE GESTORA
33.50.85.000	2234	100	0009 - CFA

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Afonso Celso Guimarães Machado Filho - representante da contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/2025
Processo SEI n. 021.2107.2025.0003795-36. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. OBJETO: gestão do lote 01 Edital 06/2025 que visa a Gestão do Serviço de Qualificação; serviço de apoio para comercialização da produção artesanal e ao cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; serviço de promoção e comunicação do Programa Artesanato da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção. PRAZO: Será de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028. REPASSES FINANCEIROS: Valor global estimado no lote 01 em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DA DESPESA	PAOE	FONTE	UNIDADE GESTORA
33.50.85.000	7976	128	0009 - CFA

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto De Souza Silva - representante da contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 032.2288.2025.0004443-89, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 24.183, DE 28 DE JUNHO DE 2025.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EGBA
PROCESSO SEI nº 052.2958.2025.0003279-13. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Paes, Almeida & Albuquerque Advogados. **CNPJ:** 08.172.219/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados, voltados à alteração do regime de apuração do PIS/COFINS de não-cumulativo para o cumulativo, ao reconhecimento judicial da imunidade tributária recíproca da EGBA, ao acompanhamento integral dos processos judiciais em todas as instâncias e à recuperação de valores que poderiam ter sido pagos indevidamente. **VALOR ESTIMADO:** Fixado em 20% (vinte por cento) sobre o ganho econômico auferido pela EGBA, conforme detalhamento no Termo de Referência. **BASE LEGAL**: Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA em seu artigo 43, em conformidade com o artigo 30, §3º, da Lei º 13.303/2016, conforme Parecer da PROJUR, de 01/08/2025. Em 01/08/2025, Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

***Republicado por haver saído com incorreção.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA Nº 089/2025.
PROCESSO: 093.1718.2025.0000585-09. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa INFORCOLOR **INFORMÁTICA LTDA**. **CNPJ:** 13.716.039/0001-51. **OBJETO:** Aquisição de 400 (quatrocentos) metros de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 6 mm²; 200 (duzentos) metros de **CABO**, elétrico, flexível, PP, 3 vias, cor preta, seção normativa 3x10mm² e 400 (quatrocentos) metros de **CABO**, elétrico, flexível, PP, cor preta, seção normativa. 5x2,5mm². **VALOR GLOBAL:** R$ 10.525,52 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101. Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R$ 62.725,59). **ASSINATURA**: 05/08/2025. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DA DISPENSA Nº 090/2025.
PROCESSO: 093.1718.2025.0000585-09. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa **MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA**. **CNPJ:** 27.645.400/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 3 (três) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre elétricos, flexível, cor amarela, seção nominal 2,5 mm²; 4 (quatro) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 2,5 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 1,5 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **Cabo** de cobre elétrico, flexível, cor azul, seção nominal 4 mm²; 1 (uma) unidade de rolo industrial de **CABO** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 16 mm²; 3 (três) unidades de rolo industrial de **Cabo** de cobre, elétrico, flexível, cor vermelha, seção nominal 4 mm²; 50 (cinquenta) unidades, **FITA**, **isolante**, para eletricidade, plástica, antichama, dimensão 19 mm x 10m, na cor preta. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.317,72